

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
COM LOTES RESERVADOS PARA ME/EPP (LOTES 012, 047, 071, 082, 090, 110, 130, 145,
155, 165, 178, 185, 244, 274, 299, 322, 323, 348, 427, 436, 446, 465 e 468)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 122/2019
PROCESSO Nº 60376/2019**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CURATIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: **29/10/2019**

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O MUNICÍPIO DE CAJATI/SP torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, **VALOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CURATIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005 e nº 603/05, de 23 de agosto de 2005, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A presente licitação terá os lotes 012, 047, 071, 082, 090, 110, 130, 145, 155, 165, 178, 185, 244, 274, 299, 322, 323, 348, 427, 436, 446, 465 e 468 reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/10/2019 até as 08h59min do dia 29/10/2019.

Abertura das propostas: às 09 horas de 29/10/2019.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 29/10/2019.

Serão realizados 150 lotes no dia 29/10/2019, sendo 30 lotes a cada intervalo.

A disputa prosseguirá no dia 30/10/2019 com a disputa de 180 lotes e 140 lotes restantes no dia 31/10/2019, sempre com início às 09:00 horas, até o término dos lotes constantes no Termo de Referência do edital.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 01 - Especificações dos produtos e condições de entrega e pagamento.

Anexo 02 - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

Anexo 03 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

Anexo 04 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Anexo 05 - Termo de credenciamento para participação - nomeação de representante



Anexo 06 – Modelo de ficha técnica descritiva dos produtos

Anexo 07 – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho

Anexo 08 – Declaração de não parentesco e quadro societário

Anexo 09 – Minuta da Ata de Registro de Preços

01 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Portaria nº 1.532, de 08 de outubro de 2019, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constante na página da Internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bllcompras.org.br).

01.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

02 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

03 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

03.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto anexo 6, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

03.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 05;

03.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

03.5 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas;

03.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

03.7 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

03.8 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do Anexo 05;

b) inserção no sistema do valor inicial de cada **item** e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

03.9 De acordo com a súmula 13/2008 STF, é vedada a participação de Pessoa Física ou Jurídica que, dentre seus dirigentes, sócios ou responsável legal, possua grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção ou Assessoramento na Administração Direta ou Indireta do Município de Cajati/SP.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

04 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

04.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL

04.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.8 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

04.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

04.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

04.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

04.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

04.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

04.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

04.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

04.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

04.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

04.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

04.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o **item**.

04.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

04.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

04.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

04.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

04.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será



automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

04.18.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

04.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

04.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

04.21 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e alterações.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

04.22 Os documentos relativos à habilitação solicitados no item 7 deste Edital, deverão ser remetidos via fax para o telefone (13) 3854-8685 ou PREFERENCIALMENTE via correio eletrônico para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo máximo de até 03 (três) horas a contar do término da sessão virtual, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento dos mesmos por esta comissão, contados da data da sessão pública virtual, com a proposta de preços escrita e a Ficha técnica descritiva (única), Anexo 06 bem como informações adicionais e registro dos produtos na ANVISA, com todas as especificações do objeto da licitação conforme anexo 01 deste edital, para a Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Divisão de Compras e Licitações – Pregão eletrônico

Endereço: Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, CEP 11950-000, Cajati/SP.

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

E-mail: compras@cajati.sp.gov.br

Fone: (13) 3854-8700

04.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e das amostras solicitada no item 09 do edital, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções



previstas no item 10.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

04.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a amostra for reprovada ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

04.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

04.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

05 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

05.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

05.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos ofertados, validade da proposta, de acordo com o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada lote do anexo 01 (um) deste edital. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos, conforme o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada lote do anexo 01 (um) deste edital, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.

05.1.2 A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

05.1.3 Caso haja ausência de informações sobre os produtos ofertados na proposta inicial de preços, estas informações serão conferidas através dos catálogos enviados, sendo as informações claras e atendendo ao edital será aceita a proposta, com exceção da falta de informação quanto a marca e modelo dos produtos ofertados, conforme o que for solicitado no(s) lote(s) do anexo 01 deste edital, a falta desta informação implicará na desclassificação da proposta.

05.1.4 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação deste regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

05.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo 01 deste edital.

05.3 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão, propostas com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias serão desclassificadas.

06 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

06.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, com a documentação de habilitação, a Proposta de preços escrita Anexo 03 do edital, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de



Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 04.22, deste Edital;

06.1.1 Na proposta final Anexo 03 a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no anexo 01 deste Edital. Deverá ser informada a marca do produto ofertado e o modelo do produto ofertado quando for este solicitado nas especificações dos produtos constantes nos itens do anexo 01 (um) deste edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

06.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor unitário por item;

06.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

06.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

06.5 Serão rejeitadas as propostas que:

06.5.1 Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários;

06.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

06.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

06.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

07 - HABILITAÇÃO

07.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02

e) declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo 04

f) declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho – Anexo 07

g) declaração de não parentesco e quadro societário – Anexo 08

Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.



Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data marcada para o processo licitatório. . Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; **b** - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

Para Qualificação Técnica:

- a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
- b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.
- c) **Declaração** de que a(s) empresa(s) fabricante(s) dos medicamentos ofertados por sua empresa, possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência.
- d) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:
 - Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.
 - Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.
 - Para medicamentos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em

órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

08 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

08.1 Para julgamento será adotado o critério de menor valor unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

08.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

08.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá este procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

08.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 04.23 e 04.24 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

08.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08.6 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

09 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

09.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

09.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

09.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.7 As impugnações e recursos deverão ser protocolados pela proponente ou seu representante legal na Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajati/SP localizada à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro. A comissão só apreciará as impugnações e recursos que forem protocolados e dirigidos ao pregoeiro.

09.8 – Não serão aceitas impugnações e recursos enviadas por fax ou outro meio eletrônico;

09.9 – As impugnações e recursos enviados pelo Correio ou outro meio de transporte serão de inteira responsabilidade do licitante.

09.10 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



10 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A ADJUDICATÁRIA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) O descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos implicará a aplicação de multa diária de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 02% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

b) Decorridos 03 (três) dias de atraso, há bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais, aplicando a multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, em caso de descumprimento parcial do contrato, multa de 05% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato, em caso de descumprimento total do contrato.

10.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, prevista no art. 07 (sétimo) da Lei 10.520/02;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 – REAJUSTAMENTO

11.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A presente licitação não importa necessariamente em registro, podendo a Prefeitura Municipal de Cajati/SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Cajati/SP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

12.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

12.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

12.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

12.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo;

12.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados nos seguintes horários: das 7h30min até as 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça do Paço Municipal, nº 10- Centro - Cajati - SP, telefones (13) 3854-8700 para mais esclarecimentos;



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

12.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

12.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cajati, 08 de outubro de 2019.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Departamento de
Administração

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO 01 – Especificações dos Produtos e Condições de Entrega E Pagamento.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CURATIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, com as características descritas neste anexo.

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | UNIT |
|------|--|--------|--|--------------|
| 1 | Acebrofilina xarope 120 ml 25mg/5ml | 5000 | Frascos | R\$ 5,1209 |
| 2 | Acebrofilina xarope 120 ml 50mg/5ml | 5000 | Frascos | R\$ 9,7694 |
| 3 | Acetato de medroxiprogesterona 10mg | 10000 | Comprimido | R\$ 2,2003 |
| 4 | Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml solução. Injetável | 2000 | Ampola com 1ml | R\$ 19,8280 |
| 5 | Acetilcisteína 10% Intramuscular/intravenoso/Tópico | 2000 | Solução injetável Ampola com 3ml | R\$ 2,4505 |
| 6 | Aciclovir 200mg | 10000 | Comprimido | R\$ 0,8526 |
| 7 | Aciclovir 50mg/g creme | 1000 | Tubo 10g | R\$ 7,3585 |
| 8 | Acido acetilsalicílico 100mg | 400000 | Comprimido | R\$ 0,0371 |
| 9 | Acido Ascórbico 100mg/ml intramuscular/intravenosa | 10000 | Solução injetável – Ampola com 5 ml | R\$ 1,3132 |
| 10 | Ácido Fólico 0.2mg/ml | 1000 | Frascos com 30ml | R\$ 9,3000 |
| 11 | Ácido Fólico 5mg | 150000 | Comprimido | R\$ 0,0843 |
| 12 | Ácido graxos essenciais + vitamina A e E | 10000 | Frascos com 200ml | R\$ 12,6100 |
| 13 | Acido Valpróico 250MG | 80000 | Comprimido | R\$ 0,4774 |
| 14 | Ácido Valpróico 50mg/ml com 100ml | 1000 | Frascos | R\$ 8,5300 |
| 15 | Adenosina 6 mg/2ml com 2ml | 300 | Ampolas | R\$ 14,7018 |
| 16 | Adrenalina 1mg/ml* intramuscular/intravenosa/subcutânea injetável | 2000 | Ampola com 1ml | R\$ 1,8755 |
| 17 | Água destilada 10 ml | 100000 | Ampolas | R\$ 0,2806 |
| 18 | Albumina 20%* intravenoso com 50ml solução.injetável | 300 | Frasco | R\$ 261,9633 |
| 19 | Alendronato sódico 70mg | 10000 | Comprimidos | R\$ 3,3268 |
| 20 | Algestona, acetofenido150mg +enantato de estradiol 10mg solução. injetável com 1ml | 3000 | Ampolas | R\$ 10,6300 |
| 21 | Alopurinol 100mg | 15000 | Comprimido | R\$ 0,1205 |
| 22 | Alopurinol 300mg | 20000 | Comprimido | R\$ 0,2719 |
| 23 | Amicacina 250mg/ml* solução.injetável | 4000 | ampola com 2ml | R\$ 2,4067 |
| 24 | Amicacina 50mg/ml* solução.injetável | 2000 | ampola com 2ml | R\$ 0,9867 |
| 25 | Aminofilina 100mg | 30000 | Comprimido | R\$ 0,1159 |
| 26 | Aminofilina 24mg/1ml* intramuscular/intravenosa | 3000 | Solução injetável– Ampola 10ml | R\$ 2,7960 |
| 27 | Amiodarona 100mg | 10000 | Comprimido | R\$ 0,6259 |
| 28 | Amiodarona 200mg | 30000 | Comprimido | R\$ 0,9220 |
| 29 | Amitriptilina 25mg | 200000 | Comprimido | R\$ 0,1642 |
| 30 | Amoxicilina 250mg+ Clavulonato potássio 62,5mg/5ml suspensão.oral | 2000 | frasco com 75ml | R\$ 34,0050 |
| 31 | Amoxicilina 500mg | 150000 | Cápsulas com 500mg | R\$ 0,2843 |
| 32 | Amoxicilina250mg/5ml | 10000 | Suspensão oral 150ml | R\$ 7,3883 |
| 33 | Ampicilina 1g injetável intramuscular/intravenosa | 2000 | Ampolas | R\$ 9,4631 |

| | | | | |
|----|--|--------|---|-------------|
| 34 | Ampicilina 250mg/5ml suspensão.oral | 2000 | frasco com 60ml | R\$ 4,8322 |
| 35 | Ampicilina 500mg | 20000 | Cápsula | R\$ 0,3908 |
| 36 | Anlodipino 10 mg | 80000 | Comprimido | R\$ 0,5345 |
| 37 | Anlodipino 5mg | 120000 | Comprimido | R\$ 0,2405 |
| 38 | Atenolol 25mg | 120000 | Comprimido | R\$ 0,0728 |
| 39 | Atenolol 50mg | 120000 | Comprimido | R\$ 0,0913 |
| 40 | Atorvastatina 10mg | 10000 | Comprimido | R\$ 0,4880 |
| 41 | Atorvastatina 20mg | 10000 | Comprimido | R\$ 0,6898 |
| 42 | Atropina 0,25 mg/ml* intramuscular/intravenosa/subcutânea sol.inj | 2000 | ampola com 1ml | R\$ 0,5050 |
| 43 | Azitromicina 500mg | 20000 | Comprimido | R\$ 1,2062 |
| 44 | Azitromicina 600mg pó para suspensão | 2000 | Frasco 15ml | R\$ 8,6200 |
| 45 | Beclometasona ,dipropionato 250mcg/dose aerossoluso inalatório oral | 500 | frasco | R\$ 75,5833 |
| 46 | Beclometasona ,dipropionato 50mcg/dose aerossol uso oral | 500 | frasco | R\$ 41,2075 |
| 47 | Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI | 10000 | Pó liofilizado: Frampola | R\$ 10,5532 |
| 48 | Benzilpenicilina Procainada+* Potassica 300.000 + 100.000 UI | 7000 | Pó liofilizado: Frampola | R\$ 5,3338 |
| 49 | Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa | 1200 | ampolas com 10ml | R\$ 0,8133 |
| 50 | Biperideno 2mg | 50000 | Comprimido | R\$ 0,2717 |
| 51 | Biperideno 5mg/ml injetável intramuscular/intravenosa | 500 | Ampolas com 1ml | R\$ 1,9112 |
| 52 | Bisacodil 5mg | 20000 | Comprimido | R\$ 0,6724 |
| 53 | Bromazepan 6mg | 1000 | Comprimido | R\$ 0,4226 |
| 54 | Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml solução para Inalação | 8000 | Frasco com 20ml | R\$ 2,7413 |
| 55 | Bromoprida 10mg | 10000 | comprimido | R\$ 0,3171 |
| 56 | Bromoprida 4mg/ml | 500 | Solução oral - Frasco 20 ml + Conta gotas | R\$ 2,0371 |
| 57 | Captopril 25mg | 600000 | Comprimido | R\$ 0,0864 |
| 58 | Carbamazepina 200mg | 150000 | Comprimido | R\$ 0,3983 |
| 59 | Carbamazepina 20mg/ml | 1000 | Suspensão oral- Frasco com 100ml | R\$ 15,1175 |
| 60 | Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido | 20000 | Comprimido | R\$ 0,9671 |
| 61 | Carbonato de calcio 500mg(o medicamento deve conter 500mg de Cálcio elementar) | 10000 | comprimido | R\$ 0,3275 |
| 62 | Carbonato de cálcio 500mg +vitamina D 400UI(O medicamento deve conter 500 mg de Cálcio elementar) | 100000 | Comprimido | R\$ 0,2929 |
| 63 | Carbonato de lítio 300mg | 60000 | Comprimido | R\$ 0,5624 |

| | | | | |
|----|---|--------|--|-------------|
| 64 | Carvedilol 12,5mg | 100000 | comprimido | R\$ 0,3353 |
| 65 | Carvedilol 3,125mg | 70000 | Comprimido | R\$ 0,2834 |
| 66 | Castanha da Índia 100mg | 2000 | Comprimido | R\$ 0,5433 |
| 67 | Cefalexina 250mg/5ml | 5000 | Suspensão oral frasco com 60ml | R\$ 13,2928 |
| 68 | Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa | 7000 | Pó liofilizado | R\$ 7,4022 |
| 69 | Cefazolina 1G intramuscular/intravenosa pó para solução adulto e pediátrico | 1000 | Pó liofilizado | R\$ 29,7710 |
| 70 | Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção | 1000 | Ampola | R\$ 43,0773 |
| 71 | Ceftriaxona 1G* intramuscular/intravenosa | 8000 | Pó liofilizado | R\$ 29,2388 |
| 72 | Ceftriaxona Sódica 1g+diluyente lidocaína 1% intramuscular | 500 | Pó liofilizado | R\$ 84,6767 |
| 73 | Cetoconazol 200mg | 20000 | Comprimido | R\$ 0,3233 |
| 74 | Cetoconazol 20mg/g creme | 4000 | Tubocom no mínimo 20g | R\$ 7,6189 |
| 75 | Cetoprofeno 100mg Injetável Intravenoso | 5000 | Ampolas | R\$ 5,5542 |
| 76 | Cetoprofeno 50mg/ml com 2ml intramuscular | 3000 | Ampolas | R\$ 2,9977 |
| 77 | Ciclobenzaprina 5mg | 200000 | Comprimido | R\$ 0,4129 |
| 78 | Cimetidina 150mg/ml intramuscular/intravenosa com 2ml | 7000 | Ampolas | R\$ 0,9518 |
| 79 | Cimetidina 200mg | 10000 | Comprimido | R\$ 0,2114 |
| 80 | Cinarizina 75mg | 100000 | Comprimido | R\$ 0,2825 |
| 81 | Ciprofibrato 100mg | 10000 | Comprimido | R\$ 0,8145 |
| 82 | Ciprofloxacina, Cloridrato 2mg/ml* | 5000 | Solução injetável- Sistema fechado 100ml | R\$ 42,1067 |
| 83 | Ciprofloxacina, Cloridrato 500mg | 35000 | Comprimido revestido de | R\$ 0,6726 |
| 84 | Citalopram 20mg | 100000 | Comprimido | R\$ 0,4984 |
| 85 | Claritromicina 500mg | 5000 | Comprimido | R\$ 6,1230 |
| 86 | Clindamicina 300mg | 5000 | Capsula | R\$ 2,2429 |

| | | | | |
|-----|---|--------|---|-------------|
| 87 | Clomipramina 25mg | 20000 | Comprimido | R\$ 1,4982 |
| 88 | Clonazepam 2,5mg/ml solução oral com 20ml | 100 | frasco | R\$ 5,3023 |
| 89 | Clonazepam 2mg | 150000 | Comprimido | R\$ 0,2595 |
| 90 | Clopidogrel 75mg | 200000 | Comprimido | R\$ 1,0592 |
| 91 | Cloranfenicol 0,01+Colagenase0,6* c/ 30g pomada | 3000 | tubo | R\$ 17,0415 |
| 92 | Cloranfenicol 0,5% solução oftálmica | 1000 | frasco com no mínimo 5 ml e máximo de 10 ml | R\$ 8,0825 |
| 93 | Cloreto de Potássio 19,1%* | 10000 | Solução injetável Ampola c/ 10ml | R\$ 0,4365 |
| 94 | Cloreto de Sódio 20%* | 10000 | Solução injetável- Ampola c/ 10ml | R\$ 0,5371 |
| 95 | Cloreto de sódio 9mg/ml solução spray nasal c/ 50ml uso adulto e pediátrico | 500 | frasco | R\$ 6,9840 |
| 96 | Cloridrato de bupropiona 150 mg | 80000 | Comprimidos | R\$ 1,5466 |
| 97 | Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea | 600 | Ampolas com 1ml | R\$ 1,2733 |
| 98 | Cloridrato de oxibutinina 5mg | 30000 | Comprimido | R\$ 0,8212 |
| 99 | Cloridrato Petidina inj 50mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea | 2000 | Ampolas com 2ml | R\$ 2,6283 |
| 100 | Clorpromazina 100mg | 40000 | Comprimido | R\$ 0,3486 |
| 101 | Clorpromazina 25mg | 25000 | Comprimido | R\$ 0,3036 |
| 102 | Clorpromazina 4% gotas sol. oral | 500 | Frascos com 20ml | R\$ 9,0777 |
| 103 | Clorpromazina 5mg/ml injetável intramuscular/intravenosa | 2000 | Ampolas com 5ml | R\$ 1,7693 |
| 104 | Codeína 30mg+ Paracetamol 500mg | 50000 | Comprimido | R\$ 0,9582 |
| 105 | Complexo B 2ml Injetável intramuscular/intravenosa | 20000 | Ampolas | R\$ 1,1252 |

| | | | | |
|------------|--|---------------|-----------------------------------|-------------|
| 106 | Condroitina + Glicosamina 400mg/500mg | 10000 | comprimido | R\$ 1,7080 |
| 107 | Deslanosídeo 0,2 mg/ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável | 2000 | ampola com 2ml | R\$ 3,9359 |
| 108 | Dexametasona 0,1mg/ml elixir | 3000 | Frasco com 100ml | R\$ 2,2933 |
| 109 | Dexametasona 1mg/g creme | 10000 | tubo com no mínimo 10g | R\$ 1,6299 |
| 110 | Dexametasona 4mg/ml * intramuscular/intravenosa solução.injetável | 40000 | ampola com 2,5ml | R\$ 2,6890 |
| 111 | Dexclorfeniramina 2mg | 20000 | Comprimido | R\$ 0,1557 |
| 112 | Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução.oral | 2500 | frasco com 120ml | R\$ 3,6209 |
| 113 | Diazepan 10mg | 120000 | Comprimido | R\$ 0,2894 |
| 114 | Diazepan 10mg/2ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável | 2400 | ampola com 2ml | R\$ 0,8122 |
| 115 | Diclofenaco 50mg | 100000 | Comprimido | R\$ 0,0622 |
| 116 | Diclofenaco sódico 1mg/ml com 5ml solução.Oftalmica | 100 | frasco | R\$ 13,4625 |
| 117 | Digoxina 0,25mg | 50000 | Comprimido | R\$ 0,0646 |
| 118 | Digoxina elixir 0,05mg/ml | 100 | Frasco com 60ml | R\$ 9,1027 |
| 119 | Diltiazem 30mg | 60000 | Comprimido | R\$ 0,2939 |
| 120 | Dimenidrinato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg c/ 1ml intramuscular | 4000 | Solução injetável ampola com 1 ml | R\$ 1,7955 |
| 121 | Dimenidrinato30mg+piridoxina50mg+frutose1000mg +glicose 1000mg intravenoso | 4000 | Ampolas com 10ml | R\$ 4,6050 |
| 122 | Dipirona injetável 1g/2ml intramuscular/intravenosa | 30000 | Ampolas com 2ml | R\$ 0,6384 |
| 123 | Dipirona Solução oral 500mg/ml | 20000 | frasco com 10ml | R\$ 1,4886 |
| 124 | Dipropionato de betametasona 5mg/ml+fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml intramuscular | 10000 | Ampola com 1ml | R\$ 6,2663 |
| 125 | Divalproato de sódio 500mg | 20000 | comprimidos | R\$ 1,5051 |
| 126 | Domperidona 10mg | 20000 | Comprimido | R\$ 0,2851 |
| 127 | Domperidona 1mg/ml | 500 | Suspensão Oral - Frasco com 100ml | R\$ 26,8240 |
| 128 | Dopamina 5mg/ml* intravenoso solução injetável | 1000 | ampola com 10ml | R\$ 2,2747 |

| | | | | |
|-----|--|--------|-----------------------------------|-------------|
| 129 | Doxazosina 2 mg | 180000 | Comprimido | R\$ 0,4853 |
| 130 | Doxazosina 4mg | 180000 | Comprimido | R\$ 0,6709 |
| 131 | Doxiciclina 100mg | 10000 | comprimido | R\$ 0,7017 |
| 132 | Enalapril, Maleato 10mg | 100000 | Comprimido | R\$ 0,0690 |
| 133 | Enalapril, maleato 20mg | 150000 | Comprimido | R\$ 0,1900 |
| 134 | Enalapril, maleato 5mg | 100000 | Comprimido | R\$ 0,1750 |
| 135 | Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol - 50 mg/ml + 5 mg/ml com1ml | 3000 | ampola | R\$ 12,9500 |
| 136 | Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml intravenoso/ Sub cutâneo | 1000 | Seringas Pré-enchidas com 0,2ml | R\$ 26,2333 |
| 137 | Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml intravenoso/ Sub cutâneo | 1500 | Seringas Pré-enchidas com 0,4ml | R\$ 32,3333 |
| 138 | Epinefrina 1g/1000ml intramuscular/intravenosa/subcutânea | 3000 | ampola com 1 ml | R\$ 2,0143 |
| 139 | Ergometrina 0,2mg | 5000 | Comprimido | R\$ 0,9962 |
| 140 | Escopolamina, Butilbrometo 10mg | 30000 | Comprimido | R\$ 0,5908 |
| 141 | Escopolamina, Butilbrometo 10mg+ Dipirona 250mg | 100000 | Comprimido | R\$ 0,7570 |
| 142 | Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml* intramuscular/intravenosa/subcutânea | 10000 | ampola com 1ml | R\$ 1,4107 |
| 143 | Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml+ Dipirona 500mg/ml intramuscular/intravenosa | 20000 | ampola com 5ml | R\$ 2,4500 |
| 144 | Escopolamina, Butilbrometo 6,67mg+ Dipirona 333,4mg/ml | 4000 | Gotas, frasco 20ml | R\$ 9,6233 |
| 145 | Espiramicina 1,5MUI . | 20000 | comprimido | R\$ 5,0908 |
| 146 | Espironolactona 50mg comprimido | 70000 | Comprimido | R\$ 0,3598 |
| 147 | Estrogênios conjugados 0,625mg | 10000 | Drágea | R\$ 1,0074 |
| 148 | Etinilestradiol 0,03mg+ Levonorgestrel 0,15mg blister | 70000 | comprimido | R\$ 0,1963 |
| 149 | Fenitoína 100mg | 60000 | Comprimido | R\$ 0,3001 |
| 150 | Fenitoína 50mg/ml* intramuscular/intravenosa | 1000 | Solução injetável- Ampola com 5ml | R\$ 2,6183 |
| 151 | Fenobarbital 100mg | 100000 | Comprimido | R\$ 0,1849 |
| 152 | Fenobarbital 100mg/ml injetável intramuscular/intravenosa | 2000 | Ampolas com 2ml | R\$ 2,7362 |
| 153 | Fenobarbital 4% gotas | 2000 | Solução oral: Frasco com 20ml | R\$ 4,8673 |

| | | | | | |
|------------|---|-------------|---------------|---|-------------|
| 154 | Fentanila Intramuscular/intravenoso/ESPINHAL | 0,05mg/2ml* | 1000 | Solução injetável ampola com 2ml | R\$ 6,1233 |
| 155 | Finasterida 5mg | | 100000 | cpdos | R\$ 1,0481 |
| 156 | Fitomenadiona 10mg/ml* Intramuscular/Subcutanea | | 2000 | Solução Injetável- Ampola com 1 ml | R\$ 3,0226 |
| 157 | Fluconazol 150mg | | 40000 | Cápsula | R\$ 1,6301 |
| 158 | Fluoxetina 20mg | | 150000 | Comprimido | R\$ 0,0992 |
| 159 | Furosemida 10mg/ml* intramuscular/intravenosa | | 10000 | Solução injetável ampola com 2ml | R\$ 0,1499 |
| 160 | Furosemida 40mg | | 100000 | Comprimido | R\$ 0,1155 |
| 161 | Gentamicina 40mg/ml* intramuscular/intravenosa | | 2000 | Solução injetável ampola com 1ml | R\$ 1,5035 |
| 162 | Gentamicina 80mg/ml* intramuscular/intravenosa | | 2000 | Solução injetável ampola com 1ml | R\$ 1,7813 |
| 163 | Ginkgo biloba 80mg | | 60000 | Comprimido | R\$ 0,3389 |
| 164 | Glibenclamida 5 mg | | 200000 | Comprimido | R\$ 0,0891 |
| 165 | Gliclazida 30mg liberação controlada | | 400000 | Comprimido | R\$ 0,4819 |
| 166 | Glicose 50%* | | 10000 | Solução injetável- Ampola com 10ml | R\$ 0,4500 |
| 167 | Gluconato de Cálcio 10% injetável | | 3000 | Ampolas com 10ml | R\$ 2,8367 |
| 168 | Guaco (mikania glomerata) 0,5ml/ml | | 400 | frasco com 100ml | R\$ 17,7967 |
| 169 | Haloperidol 2mg/ml com 20ml gotas | | 1000 | Solução oral - frasco | R\$ 4,1848 |
| 170 | Haloperidol 5mg | | 100000 | Comprimidos | R\$ 0,2432 |

| | | | | |
|------------|---|---------------|--|--------------|
| 171 | Haloperidol 5mg/ml* intramuscular/intravenosa com 1ml | 1000 | Solução injetável-ampola | R\$ 2,9075 |
| 172 | Haloperidol decanoato 70,52mg/ml com 1 ml | 2000 | Solução Injetável-Ampola | R\$ 12,8460 |
| 173 | Heparina 5000UI* /0,25ml Subcutânea | 2000 | Solução injetável Subcutânea-ampola | R\$ 13,4629 |
| 174 | Heparina 5000UI/ 5ml* intravenosa/subcutânea | 2000 | Solução injetável 5ml Intravenosa/S ubcutânea-ampola | R\$ 17,5187 |
| 175 | Hidralazina injetável 20mg/ml com 1ml | 1000 | Ampolas | R\$ 5,3302 |
| 176 | Hidroclorotiazida 25mg | 200000 | Comprimido | R\$ 0,0462 |
| 177 | Hidrocortisona 100mg* intramuscular/intravenosa | 15000 | Pó liofilizado/frasco | R\$ 4,3137 |
| 178 | Hidrocortisona 500mg* intramuscular/intravenosa | 15000 | Pó liofilizado/frasco | R\$ 8,6096 |
| 179 | Hidróxido de Alumínio 62mg/ml | 3000 | Suspensão oral - Frasco 150ml | R\$ 3,7300 |
| 180 | Ibuprofeno 50mg/ml frasco com 30ml | 10000 | Frasco | R\$ 4,0896 |
| 181 | Ibuprofeno 300mg | 100000 | Comprimido | R\$ 0,2918 |
| 182 | Imipramina 25mg | 40000 | Comprimido | R\$ 0,4608 |
| 183 | Insulina aspártico 100 UI/ml com 10 ml Subcutânea | 300 | Frasco | R\$ 105,0400 |
| 184 | Insulina glargina 100 UI/ml refil com 3 ml Subcutânea | 300 | Frasco | R\$ 73,1075 |
| 185 | Insulina Humana NPH 100UI/ml | 3000 | Solução injetável frasco ampola 10 ml | R\$ 43,8933 |
| 186 | Insulina Humana Regular 100UI/ml | 1000 | Solução estéril frasco ampola 10 ml | R\$ 37,1733 |
| 187 | Isossorbiba, monitrato de 40 mg | 30000 | Comprimido | R\$ 0,3403 |
| 188 | Isossorbiba, Dinitrato de 5 mg | 30000 | comprimido | R\$ 0,2523 |

| | | | | |
|-----|---|--------|----------------------------------|-------------|
| 189 | Isossorbida, Dinitrato de 10mg | 50000 | comprimido | R\$ 0,8896 |
| 190 | Isossorbida, mononitrato de 20mg | 60000 | comprimido | R\$ 0,1799 |
| 191 | Itraconazol 100mg | 5000 | comprimido | R\$ 3,8177 |
| 192 | Ivermectina 6mg | 20000 | Comprimido | R\$ 2,4971 |
| 193 | Lactulose 667mg/1ml* | 500 | Xarope - Frasco com 100 ml | R\$ 10,9979 |
| 194 | Levodopa 250mg+carbidopa 25mg | 20000 | comprimido | R\$ 0,9789 |
| 195 | Levofloxacina 500mg | 25000 | Comprimido revestido de | R\$ 2,7448 |
| 196 | Levomepromazina 100mg | 30000 | Comprimido | R\$ 0,9890 |
| 197 | Levomepromazina 4% com 20ml | 3000 | Gotas Frasco | R\$ 10,3630 |
| 198 | Levotiroxina sódica 100mg comprimido | 100000 | comprimido | R\$ 0,1995 |
| 199 | Levotiroxina sódica 25mg comprimido | 100000 | comprimido | R\$ 0,1789 |
| 200 | Levotiroxina sódica 50mg comprimido | 100000 | comprimido | R\$ 0,1881 |
| 201 | Lidocaína com epinefrina 1:200.000 * 2% | 300 | Frasco ampola com 20ml | R\$ 11,3980 |
| 202 | Lidocaína geléia 2% | 4000 | Tubo 30g | R\$ 6,5200 |
| 203 | Lidocaína sem vasoconstritor 2%* | 4000 | Frasco ampola com 20ml | R\$ 5,9460 |
| 204 | Lidocaína spray 10%* | 300 | Fraco com 50ml | R\$ 89,6383 |
| 205 | Loperamida 2mg | 20000 | Comprimido | R\$ 0,2214 |
| 206 | Loratadina 10mg | 80000 | Comprimido | R\$ 0,6487 |
| 207 | Loratadina 1mg/ml solução.oral | 5000 | Frasco com 100 ml | R\$ 4,9294 |
| 208 | Losartana potássica 50mg | 900000 | Comprimido | R\$ 0,1758 |
| 209 | Mebendazol 100mg | 30000 | Comprimido | R\$ 0,9072 |

| | | | | |
|-----|---|--------|--|-------------|
| 210 | Mebendazol 100mg/5ml com 30ml | 5000 | frasco | R\$ 2,6425 |
| 211 | Meloxicam 15mg/ml* | 7000 | Solução injetável - ampola com 1,5ml | R\$ 7,0505 |
| 212 | Metformina 850MG | 600000 | Comprimido | R\$ 0,1135 |
| 213 | Metidopa 250 mg | 120000 | Comprimido | R\$ 0,7051 |
| 214 | Metilfenidato 10mg | 30000 | comprimido | R\$ 0,7419 |
| 215 | Metoclopramida 10mg | 30000 | Comprimido | R\$ 0,3300 |
| 216 | Metoclopramida 10mg/1ml | 5000 | Solução oral- Frasco com 10ml | R\$ 1,9900 |
| 217 | Metoclopramida intramuscular/intravenosa 5mg/1ml* | 20000 | Solução injetável: Ampola com 2ml | R\$ 0,6600 |
| 218 | Metoprolol, succinato 100mg | 10000 | Comprimido liberação Controlada | R\$ 1,7138 |
| 219 | Metoprolol, succinato 25mg | 10000 | comprimido liberação controlada | R\$ 0,5640 |
| 220 | Metoprolol, succinato 50mg | 10000 | comprimido liberação controlada | R\$ 1,0444 |
| 221 | Metronidazol 250mg | 50000 | Comprimido | R\$ 0,1628 |
| 222 | Metronidazol 500 mg/5g | 2000 | Geléia vaginal bisnaga com 50g | R\$ 5,7364 |
| 223 | Metronidazol 5mg/1m*l intravenoso | 5000 | Solução injetável- Sistema fechado 100ml | R\$ 3,5167 |
| 224 | Midazolan 50mg/10ml* intramuscular/intravenosa | 1000 | ampola com 10ml | R\$ 20,7277 |
| 225 | Midazolan 5mg/ml* intramuscular/intravenosa | 1000 | Solução injetável com 3ml | R\$ 7,5622 |
| 226 | Morfina 10mg | 10000 | Comprimido | R\$ 2,2715 |
| 227 | Morfina 10mg/ml* Intramuscular/intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL | 1000 | Solução injetável ampola com 1ml | R\$ 2,8370 |
| 228 | Morfina 30mg | 4000 | Comprimido | R\$ 1,9769 |

| | | | | |
|-----|---|----------------|---|-------------|
| 229 | Naltrexona 50mg | 10000 | Comprimido | R\$ 3,2196 |
| 230 | Neomicina 5mg/g+Bacitracina 250UI | 20000 | Pomada - Bisnaga com 15 g | R\$ 3,1606 |
| 231 | Nifedipina 20mg | 100000 | Comprimido | R\$ 0,1844 |
| 232 | Nimesulida 50mg/ml | 15000 | Frasco 15ml | R\$ 4,9928 |
| 233 | Nistatina 100.000UI/ml | 3000 | Suspensão oral- Frasco com 30ml | R\$ 3,7496 |
| 234 | Nistatina 25.000UI/G + aplicador | 6000 | Creme Vaginal- Bisnaga com 60g | R\$ 7,8533 |
| 235 | Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%+aplicadores | 2000 | tubo com no mínimo 80gramas | R\$ 7,4418 |
| 236 | Nitrazepan 5mg | 15000 | Comprimido | R\$ 0,2406 |
| 237 | Nitrofurantoína 100mg | 8000 | Capsula | R\$ 0,2494 |
| 238 | Norestisterona 0,35mg | 20000 | Comprimido | R\$ 0,3002 |
| 239 | Norfloxacino 400mg | 20000 | Comprimido | R\$ 1,0479 |
| 240 | Nortriptilina 25mg | 20000 | Comprimido | R\$ 0,5465 |
| 241 | Óleo Mineral 100% laxante Adulto e pediátrico | 1000 | Liquido frasco com 100ml | R\$ 3,6080 |
| 242 | Omeprazol 20mg | 250000 | Cápsulas | R\$ 0,5371 |
| 243 | Omeprazol 40mg | 60000 | Comprimido | R\$ 0,7132 |
| 244 | Omeprazol 40mg Intravenoso pó líofilo + diluente com 10ml | 15000 | ampolas | R\$ 14,9212 |
| 245 | Ondansetrona,cloridrato Intramuscular/intravenosa | 2mg/ml 5000 | Ampolas com 2ml | R\$ 15,1369 |
| 246 | Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa | 1000 | Pó liofilizado: frasco | R\$ 3,5598 |
| 247 | Oxcarbazepina 300mg | 5000 | comprimidos | R\$ 1,1597 |
| 248 | Oxcarbazepina 6% suspensão oral com 100ml | 500 | frasco | R\$ 42,5125 |

| | | | | |
|-----|---|--------|-------------------------------------|-------------|
| 249 | Óxido de Zinco 150mg+ Vitamina A+D 5.000UI/900UI pomada | 6000 | tubo com 45 g | R\$ 6,2525 |
| 250 | Oxitocina 5UI/ml* Intramuscular/intravenosa | 2000 | Solução injetável - Ampola com 1 ml | R\$ 2,6408 |
| 251 | Paracetamol 500mg | 10000 | Comprimido | R\$ 0,1159 |
| 252 | Paracetamol 750mg | 10000 | Comprimido | R\$ 0,1913 |
| 253 | Pentoxifilina 400mg | 20000 | Comprimido | R\$ 1,2543 |
| 254 | Periciazina 1% gotas com 20ml | 600 | Solução oral-frasco | R\$ 11,0775 |
| 255 | Periciazina 4% gotas com 20ml | 600 | Solução oral-frasco | R\$ 20,6925 |
| 256 | Permanganato de Potássio 100mg | 10000 | Comprimido | R\$ 0,1220 |
| 257 | Polivitamínico gotas | 5000 | frasco com no mínimo 20ml | R\$ 12,2075 |
| 258 | Polivitamínico+poliminerais | 300000 | Comprimido | R\$ 0,1861 |
| 259 | Prednisolona 1% solução oftálmica | 100 | frasco com 5 ml | R\$ 17,1867 |
| 260 | Prednisolona 3mg/ml suspensão oral | 5000 | frasco com 60ml | R\$ 5,3598 |
| 261 | Prednisona 20mg | 50000 | Comprimido | R\$ 0,4225 |
| 262 | Prednisona 5mg | 50000 | Comprimido | R\$ 0,3854 |
| 263 | Prometazina, Cloridrato. 25mg | 60000 | Comprimido | R\$ 0,2676 |
| 264 | Prometazina, Cloridrato. 25mg/1ml | 5000 | Solução injetável- Ampola com 2ml | R\$ 2,5602 |
| 265 | Propatilnitrato 10mg | 150000 | Comprimido | R\$ 0,5934 |
| 266 | Propranolol 40mg | 150000 | Comprimido | R\$ 0,1742 |
| 267 | Ranitidina 25mg/1ml* Intramuscular/intravenosa | 6000 | Solução injetável- Ampola com 2ml | R\$ 1,4573 |
| 268 | Saccharomyces-17 liofilizado 100MG Adulto e pediátrico | 7000 | Cápsula | R\$ 2,5211 |
| 269 | Sais para reidratação oral em pó Adulto e pediátrico | 8000 | Pó para solução envelope com 27,9g | R\$ 1,2234 |

| | | | | |
|-----|--|--------|---|--------------|
| 270 | Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral | 500 | frasco | R\$ 16,0352 |
| 271 | Salbutamol 2mg/5ml | 2000 | Xarope - Frasco com 120 ml | R\$ 1,7806 |
| 272 | Salmeterol + fluticasona 50/250mcg c/ 60doses- Diskus inalatório oral | 500 | frascos | R\$ 121,3700 |
| 273 | Sinvastatina 10 mg comprimido | 100000 | Comprimido | R\$ 0,2134 |
| 274 | Sinvastatina 20 mg comprimido | 300000 | Comprimido | R\$ 0,3998 |
| 275 | Sinvastatina 40mg | 100000 | Comprimido | R\$ 0,5132 |
| 276 | Sulfadiazina 500mg | 5000 | comprimido | R\$ 1,0583 |
| 277 | Sulfadiazina de prata*1% c/ 50g creme | 10000 | tubo | R\$ 7,8042 |
| 278 | Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg | 60000 | Comprimido | R\$ 0,3288 |
| 279 | Sulfametoxazol + Trimetoprima* 40mg/1ml + 8mg/ml | 2000 | Suspensão: Frasco com 100ml | R\$ 7,0662 |
| 280 | Sulfato ferroso 40mg cps | 200000 | comprimido | R\$ 0,0895 |
| 281 | Sulfato Ferroso gotas 125mg/ml | 3000 | Solução oral 125mg/1ml - Frasco com 30ml | R\$ 1,5486 |
| 282 | Terbutalina 0,5mg/ml* intravenoso/SUBCUTÂNEO | 2000 | Solução injetável ampola 1 ml | R\$ 3,0863 |
| 283 | Tiabendazol 500mg | 2000 | comprimido | R\$ 2,9717 |
| 284 | Tiamazol 5mg | 20000 | comprimidos | R\$ 0,2467 |
| 285 | Tiamina 300mg | 60000 | Comprimido | R\$ 0,3904 |
| 286 | Timolol 0,5% sol.oftalmica com 5ml | 1000 | frasco | R\$ 4,1028 |
| 287 | Tioridazina 100mg | 35000 | Comprimido | R\$ 1,3122 |
| 288 | Tobramicina + dexametasona 0,3%/0,1% solução Oftalmica | 1000 | frasco com 5ml | R\$ 25,8500 |
| 289 | Tramadol 50mg | 60000 | comprimido | R\$ 0,5375 |
| 290 | Tramadol 50mg/ml* Intramuscular/intravenosa | 8000 | Solução injetável ampola com 2ml | R\$ 2,2918 |
| 291 | Tropicamida 1%* solução oftalmica | 100 | frasco com 5ml | R\$ 14,0767 |

| | | | | |
|-----|--|-------|------------------------------------|-------------|
| 292 | Troxerrutina + Cumarina 90mg/15mg | 50000 | Comprimido | R\$ 0,6859 |
| 293 | Varfarina sódica 5mg | 20000 | comprimido | R\$ 0,2839 |
| 294 | VERAPAMIL 80mg | 4000 | Comprimido | R\$ 0,2636 |
| 295 | Acetonido de fluocinolona 0,250 mg+sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg solução otológica com 5 ml | 300 | frasco | R\$ 8,1100 |
| 296 | Benzoato de Benzila emulsão 25% frasco com 100 ml | 3000 | frascos | R\$ 6,5060 |
| 297 | Benzoato de Benzila sabonete com no mínimo 50g | 1000 | sabonetes | R\$ 13,3125 |
| 298 | Budesonida 32mcg com 120 doses | 2000 | frascos | R\$ 35,4633 |
| 299 | Budesonida 64 mcg com 120 doses | 2000 | frascos | R\$ 61,7433 |
| 300 | Carbamazepina 400 mg liberação controlada | 20000 | comprimidos | R\$ 1,0072 |
| 301 | Carboisteína 20 mg/ml | 2000 | Xarope frasco com no mínimo 100 ml | R\$ 4,4473 |
| 302 | Carbocisteína 50 mg/ml | 2000 | Xarope frasco com 100 ml | R\$ 4,6704 |
| 303 | Cascara sagrada (rhamnus purshiana DC) 75 mg | 20000 | cápsulas | R\$ 0,7562 |
| 304 | Ceftriaxona 500 mg intramuscular | 5000 | pó liofilizado | R\$ 37,0033 |
| 305 | Cetirizina 1 mg/ml solução oral | 2000 | frascos com 120 ml | R\$ 18,6425 |
| 306 | Cianocobalamina 5000mcg/2ml* intramuscular | 5000 | solução injetável ampola com 2 ml | R\$ 12,1987 |
| 307 | Cloreto de pótássio 6% | 2000 | Xarope frasco com 150 ml | R\$ 4,5977 |
| 308 | Cloridrato de epinastina 0,5 mg/ml com no mínimo 5 ml | 300 | Frasco solução oftálmica | R\$ 59,5575 |
| 309 | Cloridrato de Metadona 10 mg | 10000 | comprimidos | R\$ 1,4091 |
| 310 | Cloridrato de oxibutinina 1 mg/ml com 120 ml | 500 | frascos | R\$ 22,7475 |
| 311 | Clotrimazol 10 mg/g | 4000 | tubo com no mínimo 20 gramas | R\$ 5,8200 |
| 312 | Condroitina + Glicosamina 1,2/1,5 g | 15000 | sachê com 4,135 g | R\$ 2,5387 |

| | | | | |
|-----|---|-------|---|--------------|
| 313 | Cromiglicato dissódico 4% solução oftálmica | 600 | Frasco com 5 ml | R\$ 14,5425 |
| 314 | Dextrana 70 + hipromelose 0,1%/0,3% solução oftálmica | 1000 | Frasco com 15 ml | R\$ 14,6333 |
| 315 | Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina solução oral pediátrica com no mínimo 20 ml solução oral | 500 | Frasco | R\$ 12,3800 |
| 316 | Estrogênios conjugados 0,625mg/g + aplicador | 1000 | Creme vaginal - tubo com no mínimo 25 g | R\$ 39,0450 |
| 317 | Estrogenios conjugados naturais 0,3 mg | 10000 | comprimidos | R\$ 2,0450 |
| 318 | Fenazopiridina 100 mg | 10000 | comprimidos | R\$ 0,4053 |
| 319 | Fenilefrina 10% solução oftálmica com 5 ml | 100 | frascos | R\$ 12,3675 |
| 320 | Fenofibrato 250 mg | 10000 | comprimidos | R\$ 1,9769 |
| 321 | Fluticasona 50mcg spray nasal com 120 doses | 300 | frascos | R\$ 59,8767 |
| 322 | Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador | 2000 | Pó para inalação frasco | R\$ 128,4450 |
| 323 | Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador | 2000 | Pó para inalação frasco | R\$ 122,3009 |
| 324 | Furoato de mometasona 18g com 120 atomizações spray nasal | 500 | Frascos | R\$ 77,3517 |
| 325 | Garra do diabo (harpagophytum procubens) 200 mg | 10000 | cápsulas | R\$ 0,9514 |
| 326 | Glicerol supositório pediátrico | 2000 | Supositório | R\$ 1,6872 |
| 327 | Hesperidina 50 mg + Piperidolato 100 mg + ácido ascórbico 50 mg | 2000 | comprimidos | R\$ 0,5948 |
| 328 | Hidralazina 25 mg | 5000 | comprimidos | R\$ 0,3177 |
| 329 | Hipromelose 0,2% solução oftálmica | 500 | frascos com no mínimo 10 ml | R\$ 14,1325 |
| 330 | Isoflavona 75 mg | 40000 | cápsulas | R\$ 0,6501 |
| 331 | Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg | 40000 | comprimidos | R\$ 2,4134 |
| 332 | Levornogestrel 0,75 mg | 400 | comprimidos | R\$ 4,3488 |
| 333 | Lisado bacteriano liofilizadode haemophilus influenzae + streptococcus (diplococcus) pneumoniae + klebsiellapneumoniae + klebsiella ozaenae + staphilococcus aureus + streptococcus pyogenes + streptococcus viridans + neisseria catarrhalis.Cápsulas de 7mg | 1000 | cápsulas | R\$ 6,7930 |

| | | | | |
|-----|--|-------|-------------------------------|--------------|
| 334 | Nitazoxamida 500 mg | 500 | comprimidos | R\$ 6,0400 |
| 335 | Olapatadina 0,1% solução oftálmica com 5 ml | 100 | frascos | R\$ 60,3775 |
| 336 | Omelsartana medoxomila / hidroclorotiazida 20 mg / 12,5 mg | 5000 | comprimidos | R\$ 1,2629 |
| 337 | Omelsartana medoxomila / hidroclorotiazida 40 mg / 12,5 mg | 5000 | comprimidos | R\$ 1,4053 |
| 338 | Omelsartana medoxomila / hidroclorotiazida 40 mg / 25 mg | 5000 | comprimidos | R\$ 1,3706 |
| 339 | Pilocarpina 2% solução oftálmica | 100 | frascos com 10 ml | R\$ 24,4925 |
| 340 | Pirimetamina 25 mg | 10000 | comprimidos | R\$ 0,1174 |
| 341 | Policresuleno 100 mg/g + cloridrato de cinchocaína 10 mg/g | 100 | Tubos com 3 g | R\$ 50,4025 |
| 342 | Retinol 1000UI + aminoácido 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% com 3,5 g | 300 | Pomada oftálmica - Tubo | R\$ 13,3950 |
| 343 | Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% anestésico oftálmico | 50 | frascos com 10 ml | R\$ 8,5733 |
| 344 | Tiotrópio, Brometo 2,5 mcg/dose | 400 | frascos com 4 ml com 60 doses | R\$ 337,7450 |
| 345 | Triancinolona orabase 1 mg/g com 10 g | 100 | pomada bucal - tubo | R\$ 9,2667 |
| 346 | Unha de gato (uncariatomentosa) 100 mg | 20000 | cápsulas | R\$ 0,7881 |
| 347 | Acarbose 50 mg | 50000 | comprimidos | R\$ 1,5470 |
| 348 | Acarbose 100 mg | 50000 | comprimidos | R\$ 2,0357 |
| 349 | Ácido tranexâmico 250 mg | 20000 | comprimidos | R\$ 1,5897 |
| 350 | Ácido tranexâmico 50 mg/ml intravenoso injetável com 5 ml | 2000 | ampolas | R\$ 4,7773 |
| 351 | Ácido ursodesoxicólico 50 mg | 5000 | comprimidos | R\$ 1,3542 |
| 352 | Ácido ursodesoxicólico 150 mg | 5000 | comprimidos | R\$ 2,4249 |

| | | | | |
|-----|--|-------|--|-------------|
| 353 | Ácido ursodesoxicólico 300 mg | 5000 | comprimidos | R\$ 3,5669 |
| 354 | Babosa (aloe vera (l) burm. F.) | 1000 | creme para queimaduras e psoríase | R\$ 40,1550 |
| 355 | Bloqueador solar FPS 50 ampla proteção UVA + UVB resistente à água com no mínimo 110 ml | 1000 | frascos | R\$ 33,1725 |
| 356 | Budesonida 50 mcg/dose frasco com 200 doses spray nasal uso Adulto e pediátrico | 1000 | frascos | R\$ 33,9267 |
| 357 | Clindamicina 150 mg/ml injetável Intramuscular/intravenosa | 2000 | ampolas com 2 ml | R\$ 6,3086 |
| 358 | Acetato de dexametasona 4 mg/ml + cloridrato de tiamina 100 mg/2 ml + cloridrato de piridoxina 100 mg/2 ml + cianocobalamina 5000 mcg/2 ml com 1 ml/2 ml | 6000 | ampolas | R\$ 12,1075 |
| 359 | Divalproato de sódio 500 mg liberação controlada | 10000 | comprimidos | R\$ 2,4617 |
| 360 | Dienogeste 2 mg | 4000 | comprimidos | R\$ 1,4865 |
| 361 | Dutasterida 0,5 mg | 10000 | comprimidos | R\$ 2,4638 |
| 362 | Ergometrina 0,2 mg/1 ml Intramuscular/intravenosa/subcutânea | 2000 | Solução injetável - ampola com 1 ml | R\$ 2,6151 |
| 363 | Etexilato de dabigatrana 110 mg | 5000 | comprimidos | R\$ 5,3967 |
| 364 | Fentanila 0,05mg/10ml* intramuscular/intravenosa/espinhal | 1000 | Solução injetável ampola com 10 ml | R\$ 6,6591 |
| 365 | Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa | 2000 | ampolas com 1 ml | R\$ 4,1801 |
| 366 | Hexacetono de triancinolona 20 mg/ml | 500 | ampolas com 1 ml | R\$ 21,8425 |
| 367 | Ferripolimaltose 100 mg/2 ml com no mínimo 2 ml intramuscular injetável | 1000 | solução injetável intramuscular ampola de no mínimo 2 ml | R\$ 11,5540 |
| 368 | Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/ml intravenosa com 5 ml | 6000 | solução injetável intravenoso | R\$ 9,1500 |

| | | | | |
|-----|---|--------|-------------------------------|--------------|
| | | | ampola de 5 ml | |
| 369 | Hidroxocobalamina 5000 mcg injetável | 500 | ampolas com 2 ml | R\$ 21,3450 |
| 370 | Hidroxocobalamina 15000 mcg injetável | 500 | ampolas com 2 ml | R\$ 25,5925 |
| 371 | Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com no mínimo 10 g | 300 | Tubos | R\$ 101,8367 |
| 372 | Isossorbida, mononitrato 10 mg/ml injetável intravenosa/intracoronário | 1500 | ampolas | R\$ 2,8125 |
| 373 | Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/intravenosa | 100 | ampolas | R\$ 326,5000 |
| 374 | Levofloxacina 5 mg/ml com 100 ml intravenoso | 6000 | bolsa sistema fechado | R\$ 31,0517 |
| 375 | Mesalazina 800 mg | 10000 | comprimidos | R\$ 1,5403 |
| 376 | Nimesulida 100 mg | 150000 | comprimidos | R\$ 0,3726 |
| 377 | Nitrofurantoína 5 mg/ml com 120 ml | 300 | suspensão oral-frasco | R\$ 20,6650 |
| 378 | Nitroglicerina 5 mg/ml com 5 ml | 200 | ampolas | R\$ 38,1047 |
| 379 | Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml | 400 | solução injetável ampola 2 ml | R\$ 22,6433 |
| 380 | Noradrenalina (Norepenifrina) 2 mg/ml injetável intravenoso com 4 ml | 500 | ampolas | R\$ 4,4575 |
| 381 | Ondansetrona 4 mg | 10000 | comprimidos | R\$ 3,0557 |
| 382 | Ondansetrona 8 mg | 10000 | comprimidos | R\$ 7,1807 |
| 383 | Óleo de borago officinalis, boraginaceae 900 mg | 5000 | cápsulas | R\$ 1,9540 |
| 384 | Pancreatina 25.000 UI | 5000 | comprimidos | R\$ 3,7698 |
| 385 | Pancreatina 10.000 UI | 5000 | comprimidos | R\$ 2,7810 |
| 386 | Pentoxifilina 20 mg/ml com 5 ml | 2000 | Solução injetável ampola | R\$ 3,9005 |
| 387 | Prazosina 1 mg | 10000 | comprimidos | R\$ 1,4753 |
| 388 | Propiltiouracila 100 mg | 3000 | comprimidos | R\$ 0,6809 |
| 389 | Ranitidina 150 mg | 20000 | comprimidos | R\$ 0,3158 |
| 390 | Risperidona 1 mg | 20000 | comprimidos | R\$ 0,6048 |
| 391 | Risperidona 2 mg | 20000 | comprimidos | R\$ 0,5878 |
| 392 | Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 mg/g + 7,70 mg/g adulto e pediátrico | 2000 | Bisnaga com 6,5 g | R\$ 7,3518 |
| 393 | Sulfametoxazol + Trimetropima 80 mg/1 ml + 16 mg/1 ml | 3000 | solução injetável | R\$ 18,1750 |

| | | | | |
|------------|---|--------------|---------------------|--------------|
| | | | ampola com 5 ml | |
| 394 | Suxametônio, cloreto de 100 mg pó líofilo Intramuscular/intravenosa | 200 | ampolas | R\$ 28,5833 |
| 395 | Tiamazol 10 mg | 20000 | comprimidos | R\$ 0,3900 |
| 396 | Tenoxicam 20 mg/frasco Intramuscular/intravenosa | 35000 | pó liofilizado | R\$ 8,1641 |
| 397 | Tiabendazol 5% pomada com 20 gramas | 1000 | tubos | R\$ 18,2500 |
| 398 | Topiramato 25 mg | 10000 | comprimidos | R\$ 0,8443 |
| 399 | Topiramato 100 mg | 10000 | comprimidos | R\$ 1,5883 |
| 400 | Verapamil 2,5 mg/ml solução injetável | 400 | ampolas com 2 ml | R\$ 4,6870 |
| 401 | Insulina lispro 100 UI/ml com 3ml | 200 | frasco | R\$ 85,7625 |
| 402 | Teofilina 100mg cápsula liberação prolongada | 2000 | cápsula | R\$ 0,7619 |
| 403 | Simeticona gotas 75mg/ml com 10ml | 15000 | frascos | R\$ 1,1275 |
| 404 | Esmolol 10mg/ml com 10ml | 300 | ampolas | R\$ 56,4402 |
| 405 | Esmolol 250mg/ml com 10ml | 300 | ampolas | R\$ 184,4748 |
| 406 | Fenoterol ,bromidrato 100mcg/dose spray | 50 | frasco | R\$ 25,4425 |
| 407 | Pindolol 5mg | 6000 | comprimido | R\$ 1,1885 |
| 408 | Salmeterol 50mcg+fluticasona 100mcg pó inalatório oral com 60 doses-Diskus | 300 | frascos | R\$ 102,6967 |
| 409 | Xinafoato de salmeterol+propionato de Fluticasona 50mcg/250mcg pó para inalação-uso inalatório por via oral | 100 | frasco com 60 doses | R\$ 118,8767 |
| 410 | Ácido valpróico 500 mg liberação prolongada | 2000 | comprimidos | R\$ 1,0973 |
| 411 | Ácido valpróico 300 mg liberação prolongada | 2000 | comprimidos | R\$ 1,2455 |
| 412 | Metropolol 5 mg/5ml com 5 ml injetável(tipo seloken) | 1200 | ampolas | R\$ 34,9833 |
| 413 | Ácido fólnico ou folinato de Cálcio 5mg | 10000 | Comprimido | R\$ 3,2206 |

| | | | | |
|------------|---|---------------|------------|-------------|
| 414 | Albendazol 400mg | 30000 | comprimido | R\$ 0,5873 |
| 415 | Albendazol 40mg/ml com 10ml | 10000 | frasco | R\$ 1,5829 |
| 416 | Alendronato 10 mg | 15000 | comprimido | R\$ 1,5087 |
| 417 | Alprazolam 1mg | 90000 | comprimido | R\$ 0,4995 |
| 418 | Alprazolam 0,5mg | 80000 | Comprimido | R\$ 0,4226 |
| 419 | Alprazolam 0,25mg | 80000 | Comprimido | R\$ 0,3199 |
| 420 | Baclofeno 10mg | 70000 | comprimido | R\$ 0,2067 |
| 421 | Benzilpenicilina benzatina 600UI pó liofilizado | 10000 | frasco | R\$ 8,6585 |
| 422 | Benzilpenicilina potássica 5000.000UI pó liofilizado Intramuscular/intravenoso uso adulto e pediátrico. | 2000 | frasco | R\$ 9,1493 |
| 423 | Bromidrato de fenoterol 5mg/ml com 20 ml | 6000 | frasco | R\$ 3,3150 |
| 424 | Carmelose 5mg/ml com no mínimo 5ml e no máximo 15 ml. | 3000 | frasco | R\$ 12,2950 |
| 425 | Carmelose 5mg/ml com 5ml | 3000 | frasco | R\$ 15,1775 |
| 426 | Carvedilol 6,25 mg | 100000 | comprimido | R\$ 0,3242 |
| 427 | Cefalexina 500mg | 200000 | Cápsulas | R\$ 0,9582 |
| 428 | Cilostazol 50mg | 120000 | comprimido | R\$ 0,7357 |
| 429 | Cilostazol 100mg | 100000 | comprimido | R\$ 1,2917 |
| 430 | Clonazepam 0,25 mg | 100000 | Comprimido | R\$ 0,1567 |
| 431 | Clonazepam 0,5mg | 100000 | Comprimido | R\$ 0,1961 |
| 432 | Diazepam 5mg | 100000 | comprimido | R\$ 0,1965 |
| 433 | Diclofenaco 25mg/ml com 3 ml injetável intramuscular | 30000 | ampola | R\$ 0,9223 |
| 434 | Dicloridrato de cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml | 2000 | frasco | R\$ 17,6600 |
| 435 | Estrogênios conjugados 0,3mg | 10000 | comprimido | R\$ 1,1785 |
| 436 | Estriol 1mg/g crème vaginal 50g + aplicador | 2000 | tubo | R\$ 27,2675 |

| | | | | |
|-----|--|--------|---------------------------------|-------------|
| 437 | Flumazenil 0,1mg/ml intravenosa com 5 ml | 500 | ampola | R\$ 18,6167 |
| 438 | Supositório de glicerina uso Adulto | 1000 | Supositório | R\$ 1,5138 |
| 439 | levornogestrel 0,75mg | 300 | comprimido | R\$ 2,2138 |
| 440 | Lorazepam 1mg | 5000 | Comprimido | R\$ 0,4708 |
| 441 | Lorazepam 2mg | 5000 | Comprimido | R\$ 0,3091 |
| 442 | Midazolam 15mg | 5000 | Comprimido | R\$ 4,4204 |
| 443 | Mononitrato de isossorbida 10mg/ml injetável intravenoso/intracoronário | 1500 | ampola | R\$ 2,4759 |
| 444 | Paracetamol 200mg/ml com 15 ml | 20000 | frasco | R\$ 1,8231 |
| 445 | Polivitaminico do complexo B | 300000 | Comprimido | R\$ 0,1587 |
| 446 | Sertralina 50mg | 250000 | comprimido | R\$ 0,4945 |
| 447 | Sulfato de magnésio 50% intramuscular/intravenoso com 10ml | 6000 | ampola | R\$ 4,6750 |
| 448 | Sulfato de magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10ml | 3000 | ampola | R\$ 1,3667 |
| 449 | Supositório de glicerina uso adulto | 1000 | supositório | R\$ 1,2638 |
| 450 | Supositório de Glicerina uso pediátrico | 1000 | supositório | R\$ 1,2372 |
| 451 | Tiamina 100mg/ml com 1ml intravenoso /intramuscular | 3000 | ampola | R\$ 10,7755 |
| 452 | Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5ml | 3000 | frasco | R\$ 20,8400 |
| 453 | Topiramato 50mg | 10000 | comprimido | R\$ 0,5195 |
| 454 | Ergometrina 0,2 mg | 3000 | comprimido | R\$ 0,6648 |
| 455 | Extrato seco de Passiflora incarnata L 260mg | 100000 | drágeas/cápsulas ou comprimidos | R\$ 0,9855 |
| 456 | Espironolactona 25mg | 80000 | Comprimido | R\$ 0,3672 |
| 457 | Borato de 8-hidroquinolina 0,04% trolamina 14% solução otológica | 300 | frascos com no mínimo 5 ml | R\$ 12,4100 |
| 458 | Formoterol 12mcg/cáp pó para inalação+ inalador | 400 | frasco | R\$ 73,1500 |
| 459 | Dobutamina 250mg/20ml com 20ml intravenoso | 2000 | ampola | R\$ 16,9154 |
| 460 | Cloridrato de piperidolato 100mg+hesperidinacomplexo 50mg+ácido ascórbico revestido 50mg(medicação de referência :Dactil OB) | 2000 | comprimido | R\$ 0,6324 |
| 461 | Metronidazol 20mg/ml suspensão oral | 3000 | frasco | R\$ 10,2025 |
| 462 | Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção | 1000 | Ampolas | R\$ 66,4301 |

| | | | | |
|-----|---|--------|-----------------------|-------------|
| 463 | Amiodarona 50 mg/ml intravenosa | 1500 | ampola | R\$ 4,1200 |
| 464 | Carvão ativado pó | 100 | embalagem com 50 g | R\$ 8,2069 |
| 465 | Ceftriaxona 1G intravenosa | 10000 | pó liofilizado | R\$ 26,7820 |
| 466 | Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/ml com 1 ml subcutânea | 200 | ampola | R\$ 14,1160 |
| 467 | Permetrina loção 5% loção | 3000 | Frasco com 60 ml | R\$ 9,8960 |
| 468 | Sulfato ferroso 300 mg | 150000 | comprimido | R\$ 1,2091 |
| 469 | Ferro polimaltosado 100 mg | 1000 | comprimido ou cápsula | R\$ 1,5932 |
| 470 | Curativo de hidrogel: curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, tubo com aplicador bico longo contendo 15 gramas. | 500 | Unidade | R\$ 34,8794 |

COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 012, 047, 071, 082, 090, 110, 130, 145, 155, 165, 178, 185, 244, 274, 299, 322, 323, 348, 427, 436, 446, 465 e 468

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal do Departamento de Saúde localizado na Rua Antonio Domingos Brechó, nº 116 - Jardim Central - neste município no horário das 08:00 horas às 16:00 horas;

4.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

4.3. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 20 (vinte) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal da Saúde, localizado à Rua Antonio Domingos Brechó, nº 116 - Jardim Central - Cajati - SP conforme Termo de Referência - Anexo VI, no período das 08:00 horas às 16:00 horas.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

5.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

6 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

6.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

6.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

7 - REPOSIÇÃO DO PRODUTO

7.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

- Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- O produto não atender as especificações deste edital;
- O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

8 - PAGAMENTO

8.1. Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 4.1 a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

8.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

d) Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos:

Recursos provenientes da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

e) O local de entrega dos materiais será no Almojarifado do Departamento de Saúde, na Rua Antonio Domingos Brechó, nº 116 – Jardim Central – Cajati - SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas



ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

ANEXO 02 - (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03 - CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Cajati/SP

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total dos itens, de acordo com o anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da sessão de lances.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Os produtos deste pregão deverão ser entregues imediatamente após o recebimento da cópia da nota de empenho, com tolerância máxima de até 20 (vinte) dias, em entrega única dos pedidos efetivamente efetuados. A entrega do total licitado, será parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

local e data

assinatura e carimbo da proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO 05 - PROCURAÇÃO - Nomeação de representantes Legal**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

| | |
|---|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorgas plenas poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

- II. apresentar lance de preço;
- II. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| RESPONSÁVEL FINANCEIRO | |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 06 - FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO

| |
|--|
| Ficha Técnica Descritiva do Objeto |
| Número do edital: |
| Órgão comprador: |
| Marca e modelo do produto: (DEVE CONSTAR E NÃO O TERMO CONFORME PROPOSTA EM ANEXO) |
| Especificação do produto: |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): |
| Preço inicial para o item (em R\$): |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]. |
| Data: |

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

A/C PREGOEIRO, Jailton Pereira dos Santos

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 122/2019

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CURATIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** com as características descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| Item | Produto | Quantidade | Unidade | Marca | R\$ unitário | R\$ total |
|-------|---------|------------|---------|-------|--------------|-----------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| (...) | | | | | | |
| (...) | | | | | | |
| (...) | | | | | | |
| 470 | | | | | | |

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

Modelo Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho
(timbre da empresa)

Ao

Órgão de Cadastro

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(nome da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J, endereço, por intermédio de seu representante legal; (nome completo), portador da Carteira de identidade RG nº e do CPF nº da empresa interessada em participar no(s) processo(s) licitatório(s) da Prefeitura Municipal de São Sepé – declara, para os fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E QUADRO SOCIETÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., **DECLARA**, para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento, em atividade, desta Prefeitura Municipal de Cajati/SP. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.

| NOME DO SÓCIO | CPF | RG | FUNÇÃO (MEMBRO OU REPRESENTANTE LEGAL) | TIPO DE REGISTRO (CARTÓRIO DE REGISTRO OU JUNTA COMERCIAL) | DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL | Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL |
|---------------|-----|----|--|--|----------------------------------|-----------------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

OBSERVAÇÃO: Informar todos os campos do quadro societário conforme última alteração do Contrato Social

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente



ANEXO 09 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

PROCESSO Nº 60376/2019

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos dias do mês de de 2019, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 122/2019, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos e curativos para uso do Departamento de Saúde do Município de Cajati - SP, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | UNIT | MARCA |
|------|--|--------|-------------------------------------|------|-------|
| 1 | Acebrofilina xarope 120 ml 25mg/5ml | 5000 | Frascos | | |
| 2 | Acebrofilina xarope 120 ml 50mg/5ml | 5000 | Frascos | | |
| 3 | Acetato de medroxiprogesterona 10mg | 10000 | Comprimido | | |
| 4 | Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml solução. Injetável | 2000 | Ampola com 1ml | | |
| 5 | Acetilcisteína 10% Intramuscular/intravenoso/Tópico | 2000 | Solução injetável Ampola com 3ml | | |
| 6 | Aciclovir 200mg | 10000 | Comprimido | | |
| 7 | Aciclovir 50mg/g creme | 1000 | Tubo 10g | | |
| 8 | Acido acetilsalicílico 100mg | 400000 | Comprimido | | |
| 9 | Acido Ascórbico 100mg/ml intramuscular/intravenosa | 10000 | Solução injetável - Ampola com 5 ml | | |
| 10 | Ácido Fólico 0.2mg/ml | 1000 | Frascos com 30ml | | |
| 11 | Ácido Fólico 5mg | 150000 | Comprimido | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|----|---|--------|-----------------------------------|--|--|
| 12 | Ácido graxos essenciais + vitamina A e E | 10000 | Frascos com 200ml | | |
| 13 | Acido Valprórico 250MG | 80000 | Comprimido | | |
| 14 | Ácido Valprórico 50mg/ml com 100ml | 1000 | Frascos | | |
| 15 | Adenosina 6 mg/2ml com 2ml | 300 | Ampolas | | |
| 16 | Adrenalina 1mg/ml* intramuscular/intravenosa/subcutânea injetável | 2000 | Ampola com 1ml | | |
| 17 | Água destilada 10 ml | 100000 | Ampolas | | |
| 18 | Albumina 20%* intravenoso com 50ml solução.injetável | 300 | Frasco | | |
| 19 | Alendronato sódico 70mg | 10000 | Comprimidos | | |
| 20 | Algestona, acetofenido150mg +enantato de estradiol 10mg solução. injetável com 1ml | 3000 | Ampolas | | |
| 21 | Alopurinol 100mg | 15000 | Comprimido | | |
| 22 | Alopurinol 300mg | 20000 | Comprimido | | |
| 23 | Amicacina 250mg/ml* solução.injetável | 4000 | ampola com 2ml | | |
| 24 | Amicacina 50mg/ml* solução.injetável | 2000 | ampola com 2ml | | |
| 25 | Aminofilina 100mg | 30000 | Comprimido | | |
| 26 | Aminofilina 24mg/1ml* intramuscular/intravenosa | 3000 | Solução injetável- Ampola 10ml | | |
| 27 | Amiodarona 100mg | 10000 | Comprimido | | |
| 28 | Amiodarona 200mg | 30000 | Comprimido | | |
| 29 | Amitriptilina 25mg | 200000 | Comprimido | | |
| 30 | Amoxicilina 250mg+ Clavulonato potássio 62,5mg/5ml suspensão.oral | 2000 | frasco com 75ml | | |
| 31 | Amoxicilina 500mg | 150000 | Cápsulas com 500mg | | |
| 32 | Amoxicilina250mg/5ml | 10000 | Suspensão oral 150ml | | |
| 33 | Ampicilina 1g injetável intramuscular/intravenosa | 2000 | Ampolas | | |
| 34 | Ampicilina 250mg/5ml suspensão.oral | 2000 | frasco com 60ml | | |
| 35 | Ampicilina 500mg | 20000 | Cápsula | | |
| 36 | Anlodipino 10 mg | 80000 | Comprimido | | |
| 37 | Anlodipino 5mg | 120000 | Comprimido | | |
| 38 | Atenolol 25mg | 120000 | Comprimido | | |
| 39 | Atenolol 50mg | 120000 | Comprimido | | |
| 40 | Atorvastatina 10mg | 10000 | Comprimido | | |
| 41 | Atorvastatina 20mg | 10000 | Comprimido | | |
| 42 | Atropina 0,25 mg/ml* intramuscular/intravenosa/subcutânea sol.inj | 2000 | ampola com 1ml | | |
| 43 | Azitromicina 500mg | 20000 | Comprimido | | |
| 44 | Azitromicina 600mg pó para suspensão | 2000 | Frasco 15ml | | |
| 45 | Beclometasona ,dipropionato 250mcg/dose aerossoluso inalatório oral | 500 | frasco | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|----|--|--------|---|--|--|
| 46 | Beclometasona ,dipropionato 50mcg/dose aerossol uso oral | 500 | frasco | | |
| 47 | Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI | 10000 | Pó liofilizado: Frampola | | |
| 48 | Benzilpenicilina Procaïnada+* Potássica 300.000 + 100.000 UI | 7000 | Pó liofilizado: Frampola | | |
| 49 | Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa | 1200 | ampolas com 10ml | | |
| 50 | Biperideno 2mg | 50000 | Comprimido | | |
| 51 | Biperideno 5mg/ml injetável intramuscular/intravenosa | 500 | Ampolas com 1ml | | |
| 52 | Bisacodil 5mg | 20000 | Comprimido | | |
| 53 | Bromazepan 6mg | 1000 | Comprimido | | |
| 54 | Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml solução para Inalação | 8000 | Frasco com 20ml | | |
| 55 | Bromoprida 10mg | 10000 | comprimido | | |
| 56 | Bromoprida 4mg/ml | 500 | Solução oral - Frasco 20 ml + Conta gotas | | |
| 57 | Captopril 25mg | 600000 | Comprimido | | |
| 58 | Carbamazepina 200mg | 150000 | Comprimido | | |
| 59 | Carbamazepina 20mg/ml | 1000 | Suspensão oral- Frasco com 100ml | | |
| 60 | Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido | 20000 | Comprimido | | |
| 61 | Carbonato de cálcio 500mg(o medicamento deve conter 500mg de Cálcio elementar) | 10000 | comprimido | | |
| 62 | Carbonato de cálcio 500mg +vitamina D 400UI(O medicamento deve conter 500 mg de Cálcio elementar) | 100000 | Comprimido | | |
| 63 | Carbonato de lítio 300mg | 60000 | Comprimido | | |
| 64 | Carvedilol 12,5mg | 100000 | comprimido | | |
| 65 | Carvedilol 3,125mg | 70000 | Comprimido | | |
| 66 | Castanha da Índia 100mg | 2000 | Comprimido | | |
| 67 | Cefalexina 250mg/5ml | 5000 | Suspensão oral frasco com 60ml | | |
| 68 | Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa | 7000 | Pó liofilizado | | |
| 69 | Cefazolina 1G intramuscular/intravenosa pó para solução adulto e pediátrico | 1000 | Pó liofilizado | | |
| 70 | Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção | 1000 | Ampola | | |
| 71 | Ceftriaxona 1G* intramuscular/intravenosa | 8000 | Pó liofilizado | | |
| 72 | Ceftriaxona Sódica 1g+diluyente lidocaína 1% intramuscular | 500 | Pó liofilizado | | |
| 73 | Cetoconazol 200mg | 20000 | Comprimido | | |
| 74 | Cetoconazol 20mg/g creme | 4000 | Tubocom no minimo 20g | | |
| 75 | Cetoprofeno 100mg Injetável Intavenoso | 5000 | Ampolas | | |
| 76 | Cetoprofeno 50mg/ml com 2ml intramuscular | 3000 | Ampolas | | |
| 77 | Ciclobenzaprina 5mg | 200000 | Comprimido | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|---|--------|---|--|--|
| 78 | Cimetidina 150mg/ml intramuscular/intravenosa com 2ml | 7000 | Ampolas | | |
| 79 | Cimetidina 200mg | 10000 | Comprimido | | |
| 80 | Cinarizina 75mg | 100000 | Comprimido | | |
| 81 | Ciprofibrato 100mg | 10000 | Comprimido | | |
| 82 | Ciprofloxacina, Cloridrato 2mg/ml* | 5000 | Solução injetável- Sistema fechado 100ml | | |
| 83 | Ciprofloxacina, Cloridrato 500mg | 35000 | Comprimido revestido de | | |
| 84 | Citalopram 20mg | 100000 | Comprimido | | |
| 85 | Claritromicina 500mg | 5000 | Comprimido | | |
| 86 | Clindamicina 300mg | 5000 | Capsula | | |
| 87 | Clomipramina 25mg | 20000 | Comprimido | | |
| 88 | Clonazepam 2,5mg/ml solução oral com 20ml | 100 | frasco | | |
| 89 | Clonazepam 2mg | 150000 | Comprimido | | |
| 90 | Clopidogrel 75mg | 200000 | Comprimido | | |
| 91 | Cloranfenicol 0,01+Colagenase0,6* c/ 30g pomada | 3000 | tubo | | |
| 92 | Cloranfenicol 0,5% solução oftálmica | 1000 | frasco com no mínimo 5 ml e máximo de 10 ml | | |
| 93 | Cloreto de Potássio 19,1%* | 10000 | Solução injetável Ampola c/ 10ml | | |
| 94 | Cloreto de Sódio 20%* | 10000 | Solução injetável- Ampola c/ 10ml | | |
| 95 | Cloreto de sódio 9mg/ml solução spray nasal c/ 50ml uso adulto e pediátrico | 500 | frasco | | |
| 96 | Cloridrato de bupropiona 150 mg | 80000 | Comprimidos | | |
| 97 | Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea | 600 | Ampolas com 1ml | | |
| 98 | Cloridrato de oxibutinina 5mg | 30000 | Comprimido | | |
| 99 | Cloridrato Petidina inj 50mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea | 2000 | Ampolas com 2ml | | |
| 100 | Clorpromazina 100mg | 40000 | Comprimido | | |
| 101 | Clorpromazina 25mg | 25000 | Comprimido | | |
| 102 | Clorpromazina 4% gotas sol. oral | 500 | Frascos com 20ml | | |
| 103 | Clorpromazina 5mg/ml injetável intramuscular/intravenosa | 2000 | Ampolas com 5ml | | |
| 104 | Codeína 30mg+ Paracetamol 500mg | 50000 | Comprimido | | |
| 105 | Complexo B 2ml Injetável intramuscular/intravenosa | 20000 | Ampolas | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|--|--------|--------------------------------------|--|--|
| 106 | Condroitina + Glicosamina 400mg/500mg | 10000 | comprimido | | |
| 107 | Deslanosídeo 0,2 mg/ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável | 2000 | ampola com 2ml | | |
| 108 | Dexametasona 0,1mg/ml elixir | 3000 | Frasco com 100ml | | |
| 109 | Dexametasona 1mg/g creme | 10000 | tubo com no mínimo 10g | | |
| 110 | Dexametasona 4mg/ml * intramuscular/intravenosa solução.injetável | 40000 | ampola com 2,5ml | | |
| 111 | Dexclorfeniramina 2mg | 20000 | Comprimido | | |
| 112 | Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução.oral | 2500 | frasco com 120ml | | |
| 113 | Diazepan 10mg | 120000 | Comprimido | | |
| 114 | Diazepan 10mg/2ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável | 2400 | ampola com 2ml | | |
| 115 | Diclofenaco 50mg | 100000 | Comprimido | | |
| 116 | Diclofenaco sódico 1mg/ml com 5ml solução.Oftálmica | 100 | frasco | | |
| 117 | Digoxina 0,25mg | 50000 | Comprimido | | |
| 118 | Digoxina elixir 0,05mg/ml | 100 | Frasco com 60ml | | |
| 119 | Diltiazem 30mg | 60000 | Comprimido | | |
| 120 | Dimenidrinato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg c/ 1ml intramuscular | 4000 | Solução injetável ampola com 1 ml | | |
| 121 | Dimenidrinato30mg+piridoxina50mg+frutose10 00mg+glicose 1000mg intravenoso | 4000 | Ampolas com 10ml | | |
| 122 | Dipirona injetável 1g/2ml intramuscular/intravenosa | 30000 | Ampolas com 2ml | | |
| 123 | Dipirona Solução oral 500mg/ml | 20000 | frasco com 10ml | | |
| 124 | Dipropionato de betametasona 5mg/ml+fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml intramuscular | 10000 | Ampola com 1ml | | |
| 125 | Divalproato de sódio 500mg | 20000 | comprimidos | | |
| 126 | Domperidona 10mg | 20000 | Comprimido | | |
| 127 | Domperidona 1mg/ml | 500 | Suspensão Oral - Frasco com 100ml | | |
| 128 | Dopamina 5mg/ml* intravenoso solução injetável | 1000 | ampola com 10ml | | |
| 129 | Doxazosina 2 mg | 180000 | Comprimido | | |
| 130 | Doxazosina 4mg | 180000 | Comprimido | | |
| 131 | Doxiciclina 100mg | 10000 | comprimido | | |
| 132 | Enalapril, Maleato 10mg | 100000 | Comprimido | | |
| 133 | Enalapril, maleato 20mg | 150000 | Comprimido | | |
| 134 | Enalapril, maleato 5mg | 100000 | Comprimido | | |
| 135 | Enantato de Norestiterona + Valerato de Estradiol - 50 mg/ml + 5 mg/ml com1ml | 3000 | ampola | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|--|--------|------------------------------------|--|--|
| 136 | Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml intravenoso/ Sub cutâneo | 1000 | Seringas Pré-enchidas com 0,2ml | | |
| 137 | Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml intravenoso/ Sub cutâneo | 1500 | Seringas Pré-enchidas com 0,4ml | | |
| 138 | Epinefrina 1g/1000ml intramuscular/intravenosa/subcutânea | 3000 | ampola com 1 ml | | |
| 139 | Ergometrina 0,2mg | 5000 | Comprimido | | |
| 140 | Escopolamina, Butilbrometo 10mg | 30000 | Comprimido | | |
| 141 | Escopolamina, Butilbrometo 10mg+ Dipirona 250mg | 100000 | Comprimido | | |
| 142 | Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml* intramuscular/intravenosa/subcutânea | 10000 | ampola com 1ml | | |
| 143 | Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml+ Dipirona 500mg/ml intramuscular/intravenosa | 20000 | ampola com 5ml | | |
| 144 | Escopolamina, Butilbrometo 6,67mg+ Dipirona 333,4mg/ml | 4000 | Gotas, frasco 20ml | | |
| 145 | Espiramicina 1,5MUI . | 20000 | comprimido | | |
| 146 | Espironolactona 50mg comprimido | 70000 | Comprimido | | |
| 147 | Estrogênios conjugados 0,625mg | 10000 | Drágea | | |
| 148 | Etinilestradiol 0,03mg+ Levonorgestrel 0,15mg blister | 70000 | comprimido | | |
| 149 | Fenitoína 100mg | 60000 | Comprimido | | |
| 150 | Fenitoína 50mg/ml* intramuscular/intravenosa | 1000 | Solução injetável- Ampola com 5ml | | |
| 151 | Fenobarbital 100mg | 100000 | Comprimido | | |
| 152 | Fenobarbital 100mg/ml injetável intramuscular/intravenosa | 2000 | Ampolas com 2ml | | |
| 153 | Fenobarbital 4% gotas | 2000 | Solução oral: Frasco com 20ml | | |
| 154 | Fentanila 0,05mg/2ml* Intramuscular/intravenoso/ESPIHAL | 1000 | Solução injetável ampola com 2ml | | |
| 155 | Finasterida 5mg | 100000 | cpdos | | |
| 156 | Fitomenadiona 10mg/ml* Intramuscular/Subcutanea | 2000 | Solução Injetável- Ampola com 1 ml | | |
| 157 | Fluconazol 150mg | 40000 | Cápsula | | |
| 158 | Fluoxetina 20mg | 150000 | Comprimido | | |
| 159 | Furosemida 10mg/ml* intramuscular/intravenosa | 10000 | Solução injetável ampola com 2ml | | |
| 160 | Furosemida 40mg | 100000 | Comprimido | | |
| 161 | Gentamicina 40mg/ml* | 2000 | Solução | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|--|--------|---|--|--|
| | intramuscular/intravenosa | | injetável ampola com 1ml | | |
| 162 | Gentamicina intramuscular/intravenosa 80mg/ml* | 2000 | Solução injetável ampola com 1ml | | |
| 163 | Ginkgo biloba 80mg | 60000 | Comprimido | | |
| 164 | Glibenclamida 5 mg | 200000 | Comprimido | | |
| 165 | Gliclazida 30mg liberação controlada | 400000 | Comprimido | | |
| 166 | Glicose 50%* | 10000 | Solução injetável- Ampola com 10ml | | |
| 167 | Gluconato de Cálcio 10% injetável | 3000 | Ampolas com 10ml | | |
| 168 | Guaco (mikania glomerata) 0,5ml/ml | 400 | frasco com 100ml | | |
| 169 | Haloperidol 2mg/ml com 20ml gotas | 1000 | Solução oral - frasco | | |
| 170 | Haloperidol 5mg | 100000 | Comprimidos | | |
| 171 | Haloperidol 5mg/ml* intramuscular/intravenosa com 1ml | 1000 | Solução injetável- ampola | | |
| 172 | Haloperidol decanoato 70,52mg/ml com 1 ml | 2000 | Solução Injetável- Ampola | | |
| 173 | Heparina 5000UI* /0,25ml Subcutânea | 2000 | Solução injetável Subcutânea- ampola | | |
| 174 | Heparina 5000UI/ 5ml* intravenosa/subcutânea | 2000 | Solução injetável 5ml Intravenosa/S ubcutânea- ampola | | |
| 175 | Hidralazina injetável 20mg/ml com 1ml | 1000 | Ampolas | | |
| 176 | Hidroclorotiazida 25mg | 200000 | Comprimido | | |
| 177 | Hidrocortisona intramuscular/intravenosa 100mg* | 15000 | Pó liofilizado/ frasco | | |
| 178 | Hidrocortisona intramuscular/intravenosa 500mg* | 15000 | Pó liofilizado/ frasco | | |
| 179 | Hidróxido de Alumínio 62mg/ml | 3000 | Suspensão oral - Frasco 150ml | | |
| 180 | Ibuprofeno 50mg/ml frasco com 30ml | 10000 | Frasco | | |
| 181 | Ibuprofeno 300mg | 100000 | Comprimido | | |
| 182 | Imipramina 25mg | 40000 | Comprimido | | |
| 183 | Insulina aspártico 100 UI/ml com 10 ml Subcutânea | 300 | Frasco | | |
| 184 | Insulina glargina 100 UI/ml refil com 3 ml Subcutânea | 300 | Frasco | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|---|--------|---------------------------------------|--|--|
| 185 | Insulina Humana NPH 100UI/ml | 3000 | Solução injetável frasco ampola 10 ml | | |
| 186 | Insulina Humana Regular 100UI/ml | 1000 | Solução estéril frasco ampola 10 ml | | |
| 187 | Isossorbiba, monitrato de 40 mg | 30000 | Comprimido | | |
| 188 | Isossorbiba, Dinitrato de 5 mg | 30000 | comprimido | | |
| 189 | Isossorbida, Dinitrato de 10mg | 50000 | comprimido | | |
| 190 | Isossorbida, mononitrato de 20mg | 60000 | comprimido | | |
| 191 | Itraconazol 100mg | 5000 | comprimido | | |
| 192 | Ivermectina 6mg | 20000 | Comprimido | | |
| 193 | Lactulose 667mg/1ml* | 500 | Xarope - Frasco com 100 ml | | |
| 194 | Levodopa 250mg+carbidopa 25mg | 20000 | comprimido | | |
| 195 | Levofloxacina 500mg | 25000 | Comprimido revestido de | | |
| 196 | Levomepromazina 100mg | 30000 | Comprimido | | |
| 197 | Levomepromazina 4% com 20ml | 3000 | Gotas Frasco | | |
| 198 | Levotiroxina sódica 100mg comprimido | 100000 | comprimido | | |
| 199 | Levotiroxina sódica 25mg comprimido | 100000 | comprimido | | |
| 200 | Levotiroxina sódica 50mg comprimido | 100000 | comprimido | | |
| 201 | Lidocaína com epinefrina 1:200.000 * 2% | 300 | Frasco ampola com 20ml | | |
| 202 | Lidocaína geléia 2% | 4000 | Tubo 30g | | |
| 203 | Lidocaína sem vasoconstritor 2%* | 4000 | Frasco ampola com 20ml | | |
| 204 | Lidocaína spray 10%* | 300 | Fraco com 50ml | | |
| 205 | Loperamida 2mg | 20000 | Comprimido | | |
| 206 | Loratadina 10mg | 80000 | Comprimido | | |
| 207 | Loratadina 1mg/ml solução.oral | 5000 | Frasco com 100 ml | | |
| 208 | Losartana potássica 50mg | 900000 | Comprimido | | |
| 209 | Mebendazol 100mg | 30000 | Comprimido | | |
| 210 | Mebendazol 100mg/5ml com 30ml | 5000 | frasco | | |
| 211 | Meloxicam 15mg/ml* | 7000 | Solução injetável - ampola com 1,5ml | | |
| 212 | Metformina 850MG | 600000 | Comprimido | | |
| 213 | Metidopa 250 mg | 120000 | Comprimido | | |
| 214 | Metilfenidato 10mg | 30000 | comprimido | | |
| 215 | Metoclopramida 10mg | 30000 | Comprimido | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|--|--------------------|---|--|--|
| 216 | Metoclopramida 10mg/1ml | 5000 | Solução oral- Frasco com 10ml | | |
| 217 | Metoclopramida intramuscular/intravenosa | 5mg/1ml* 20000 | Solução injetável: Ampola com 2ml | | |
| 218 | Metoprolol, succinato 100mg | 10000 | Comprimido liberação Controlada | | |
| 219 | Metoprolol, succinato 25mg | 10000 | comprimido liberação controlada | | |
| 220 | Metoprolol, succinato 50mg | 10000 | comprimido liberação controlada | | |
| 221 | Metronidazol 250mg | 50000 | Comprimido | | |
| 222 | Metronidazol 500 mg/5g | 2000 | Geléia vaginal bisnaga com 50g | | |
| 223 | Metronidazol 5mg/1ml* intravenoso | 5000 | Solução injetável- Sistema fechado 100ml | | |
| 224 | Midazolan intramuscular/intravenosa | 50mg/10ml* 1000 | ampola com 10ml | | |
| 225 | Midazolan 5mg/ml* intramuscular/intravenosa | 1000 | Solução injetável com 3ml | | |
| 226 | Morfina 10mg | 10000 | Comprimido | | |
| 227 | Morfina 10mg/ml* Intramuscular/intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL | 1000 | Solução injetável ampola com 1ml | | |
| 228 | Morfina 30mg | 4000 | Comprimido | | |
| 229 | Naltrexona 50mg | 10000 | Comprimido | | |
| 230 | Neomicina 5mg/g+Bacitracina 250UI | 20000 | Pomada - Bisnaga com 15 g | | |
| 231 | Nifedipina 20mg | 100000 | Comprimido | | |
| 232 | Nimesulida 50mg/ml | 15000 | Frasco 15ml | | |
| 233 | Nistatina 100.000UI/ml | 3000 | Suspensão oral- Frasco com 30ml | | |
| 234 | Nistatina 25.000UI/G + aplicador | 6000 | Creme Vaginal- Bisnaga com 60g | | |
| 235 | Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%+aplicadores | 2000 | tubo com no mínimo 80gramas | | |
| 236 | Nitrazepan 5mg | 15000 | Comprimido | | |
| 237 | Nitrofurantoína 100mg | 8000 | Capsula | | |
| 238 | Norestisterona 0,35mg | 20000 | Comprimido | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|---|--------|-------------------------------------|--|--|
| 239 | Norfloxacino 400mg | 20000 | Comprimido | | |
| 240 | Nortriptilina 25mg | 20000 | Comprimido | | |
| 241 | Óleo Mineral 100% laxante Adulto e pediátrico | 1000 | Liquido frasco com 100ml | | |
| 242 | Omeprazol 20mg | 250000 | Cápsulas | | |
| 243 | Omeprazol 40mg | 60000 | Comprimido | | |
| 244 | Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10ml | 15000 | ampolas | | |
| 245 | Ondansetrona,cloridrato 2mg/ml Intramuscular/intravenosa | 5000 | Ampolas com 2ml | | |
| 246 | Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa | 1000 | Pó liofilizado: frasco | | |
| 247 | Oxcarbazepina 300mg | 5000 | comprimidos | | |
| 248 | Oxcarbazepina 6% suspensão oral com 100ml | 500 | frasco | | |
| 249 | Óxido de Zinco 150mg+ Vitamina A+D 5.000UI/900UI pomada | 6000 | tubo com 45 g | | |
| 250 | Oxitocina 5UI/ml* Intramuscular/intravenosa | 2000 | Solução injetável - Ampola com 1 ml | | |
| 251 | Paracetamol 500mg | 10000 | Comprimido | | |
| 252 | Paracetamol 750mg | 10000 | Comprimido | | |
| 253 | Pentoxifilina 400mg | 20000 | Comprimido | | |
| 254 | Periciazina 1% gotas com 20ml | 600 | Solução oral-frasco | | |
| 255 | Periciazina 4% gotas com 20ml | 600 | Solução oral-frasco | | |
| 256 | Permanganato de Potássio 100mg | 10000 | Comprimido | | |
| 257 | Polivitamínico gotas | 5000 | frasco com no mínimo 20ml | | |
| 258 | Polivitamínico+poliminerais | 300000 | Comprimido | | |
| 259 | Prednisolona 1% solução oftálmica | 100 | frasco com 5 ml | | |
| 260 | Prednisolona 3mg/ml suspensão oral | 5000 | frasco com 60ml | | |
| 261 | Prednisona 20mg | 50000 | Comprimido | | |
| 262 | Prednisona 5mg | 50000 | Comprimido | | |
| 263 | Prometazina, Cloridrato. 25mg | 60000 | Comprimido | | |
| 264 | Prometazina, Cloridrato. 25mg/1ml | 5000 | Solução injetável- Ampola com 2ml | | |
| 265 | Propatilnitrato 10mg | 150000 | Comprimido | | |
| 266 | Propranolol 40mg | 150000 | Comprimido | | |
| 267 | Ranitidina 25mg/1ml* Intramuscular/intravenosa | 6000 | Solução injetável- Ampola com 2ml | | |
| 268 | Saccharomyces-17 liofilizado 100MG Adulto e pediátrico | 7000 | Cápsula | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|--|--------|--|--|--|
| 269 | Sais para reidratação oral em pó Adulto e pediátrico | 8000 | Pó para solução envelope com 27,9g | | |
| 270 | Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral | 500 | frasco | | |
| 271 | Salbutamol 2mg/5ml | 2000 | Xarope - Frasco com 120 ml | | |
| 272 | Salmeterol + fluticasona 50/250mcg c/ 60doses-Diskus inalatório oral | 500 | frascos | | |
| 273 | Sinvastatina 10 mg comprimido | 100000 | Comprimido | | |
| 274 | Sinvastatina 20 mg comprimido | 300000 | Comprimido | | |
| 275 | Sinvastatina 40mg | 100000 | Comprimido | | |
| 276 | Sulfadiazina 500mg | 5000 | comprimido | | |
| 277 | Sulfadiazina de prata*1% c/ 50g creme | 10000 | tubo | | |
| 278 | Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg | 60000 | Comprimido | | |
| 279 | Sulfametoxazol + Trimetoprima* 40mg/1ml + 8mg/ml | 2000 | Suspensão: Frasco com 100ml | | |
| 280 | Sulfato ferroso 40mg cps | 200000 | comprimido | | |
| 281 | Sulfato Ferroso gotas 125mg/ml | 3000 | Solução oral 125mg/1ml - Frasco com 30ml | | |
| 282 | Terbutalina intravenoso/SUBCUTÂNEO 0,5mg/ml* | 2000 | Solução injetável ampola 1 ml | | |
| 283 | Tiabendazol 500mg | 2000 | comprimido | | |
| 284 | Tiamazol 5mg | 20000 | comprimidos | | |
| 285 | Tiamina 300mg | 60000 | Comprimido | | |
| 286 | Timolol 0,5% sol.oftalmica com 5ml | 1000 | frasco | | |
| 287 | Tioridazina 100mg | 35000 | Comprimido | | |
| 288 | Tobramicina + dexametasona 0,3%/0,1% solução Oftalmica | 1000 | frasco com 5ml | | |
| 289 | Tramadol 50mg | 60000 | comprimido | | |
| 290 | Tramadol 50mg/ml* Intramuscular/intravenosa | 8000 | Solução injetável ampola com 2ml | | |
| 291 | Tropicamida 1%* solução oftalmica | 100 | frasco com 5ml | | |
| 292 | Troxerrutina + Cumarina 90mg/15mg | 50000 | Comprimido | | |
| 293 | Varfarina sódica 5mg | 20000 | comprimido | | |
| 294 | VERAPAMIL 80mg | 4000 | Comprimido | | |
| 295 | Acetonido de fluocinolona 0,250 mg+sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg solução otológica com 5 ml | 300 | frasco | | |
| 296 | Benzoato de Benzila emulsão 25% frasco com 100 ml | 3000 | frascos | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|--|-------|---|--|--|
| 297 | Benzoato de Benzila sabonete com no mínimo 50g | 1000 | sabonetes | | |
| 298 | Budesonida 32mcg com 120 doses | 2000 | frascos | | |
| 299 | Budesonida 64 mcg com 120 doses | 2000 | frascos | | |
| 300 | Carbamazepina 400 mg liberação controlada | 20000 | comprimidos | | |
| 301 | Carboisteína 20 mg/ml | 2000 | Xarope frasco com no mínimo 100 ml | | |
| 302 | Carbocisteína 50 mg/ml | 2000 | Xarope frasco com 100 ml | | |
| 303 | Cascara sagrada (rhamnus purshiana DC) 75 mg | 20000 | cápsulas | | |
| 304 | Ceftriaxona 500 mg intramuscular | 5000 | pó liofilizado | | |
| 305 | Cetirizina 1 mg/ml solução oral | 2000 | frascos com 120 ml | | |
| 306 | Cianocobalamina 5000mcg/2ml* intramuscular | 5000 | solução injetável ampola com 2 ml | | |
| 307 | Cloreto de pótássio 6% | 2000 | Xarope frasco com 150 ml | | |
| 308 | Cloridrato de epinastina 0,5 mg/ml com no mínimo 5 ml | 300 | Frasco solução oftálmica | | |
| 309 | Cloridrato de Metadona 10 mg | 10000 | comprimidos | | |
| 310 | Cloridrato de oxibutinina 1 mg/ml com 120 ml | 500 | frascos | | |
| 311 | Clotrimazol 10 mg/g | 4000 | tubo com no mínimo 20 gramas | | |
| 312 | Condroitina + Glicosamina 1,2/1,5 g | 15000 | sachê com 4,135 g | | |
| 313 | Cromoglicato dissódico 4% solução oftálmica | 600 | Frasco com 5 ml | | |
| 314 | Dextrana 70 + hipromelose 0,1%/0,3% solução oftálmica | 1000 | Frasco com 15 ml | | |
| 315 | Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina solução oral pediátrica com no mínimo 20 ml solução oral | 500 | Frasco | | |
| 316 | Estrogênios conjugados 0,625mg/g + aplicador | 1000 | Creme vaginal - tubo com no mínimo 25 g | | |
| 317 | Estrogenios conjugados naturais 0,3 mg | 10000 | comprimidos | | |
| 318 | Fenazopiridina 100 mg | 10000 | comprimidos | | |
| 319 | Fenilefrina 10% solução oftálmica com 5 ml | 100 | frascos | | |
| 320 | Fenofibrato 250 mg | 10000 | comprimidos | | |
| 321 | Fluticasona 50mcg spray nasal com 120 doses | 300 | frascos | | |
| 322 | Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador | 2000 | Pó para inalação frasco | | |
| 323 | Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador | 2000 | Pó para inalação frasco | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|--|-------|-------------------------------|--|--|
| 324 | Furoato de mometasona 18g com 120 atomizações spray nasal | 500 | Frascos | | |
| 325 | Garra do diabo (harpagophytum procubens) 200 mg | 10000 | cápsulas | | |
| 326 | Glicerol supositório pediátrico | 2000 | Supositório | | |
| 327 | Hesperidina 50 mg + Piperidolato 100 mg + ácido ascórbico 50 mg | 2000 | comprimidos | | |
| 328 | Hidralazina 25 mg | 5000 | comprimidos | | |
| 329 | Hipromelose 0,2% solução oftálmica | 500 | frascos com no mínimo 10 ml | | |
| 330 | Isoflavona 75 mg | 40000 | cápsulas | | |
| 331 | Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg | 40000 | comprimidos | | |
| 332 | Levonogestrel 0,75 mg | 400 | comprimidos | | |
| 333 | Lisado bacteriano liofilizado de haemophilus influenzae + streptococcus (diplococcus) pneumoniae + klebsiella pneumoniae + klebsiella ozaenae + staphilococcus aureus + streptococcus pyogenes + streptococcus viridans + neisseria catarrhalis. Cápsulas de 7mg | 1000 | cápsulas | | |
| 334 | Nitazoxamida 500 mg | 500 | comprimidos | | |
| 335 | Olapatadina 0,1% solução oftálmica com 5 ml | 100 | frascos | | |
| 336 | Omelsartana medoxomila / hidroclorotiazida 20 mg / 12,5 mg | 5000 | comprimidos | | |
| 337 | Omelsartana medoxomila / hidroclorotiazida 40 mg / 12,5 mg | 5000 | comprimidos | | |
| 338 | Omelsartana medoxomila / hidroclorotiazida 40 mg / 25 mg | 5000 | comprimidos | | |
| 339 | Pilocarpina 2% solução oftálmica | 100 | frascos com 10 ml | | |
| 340 | Pirimetamina 25 mg | 10000 | comprimidos | | |
| 341 | Policresuleno 100 mg/g + cloridrato de cinchocaína 10 mg/g | 100 | Tubos com 3 g | | |
| 342 | Retinol 1000UI + aminoácido 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% com 3,5 g | 300 | Pomada oftálmica - Tubo | | |
| 343 | Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% anestésico oftálmico | 50 | frascos com 10 ml | | |
| 344 | Tiotrópio, Brometo 2,5 mcg/dose | 400 | frascos com 4 ml com 60 doses | | |
| 345 | Triancinolona orabase 1 mg/g com 10 g | 100 | pomada bucal - tubo | | |
| 346 | Unha de gato (uncariatomentosa) 100 mg | 20000 | cápsulas | | |
| 347 | Acarbose 50 mg | 50000 | comprimidos | | |
| 348 | Acarbose 100 mg | 50000 | comprimidos | | |
| 349 | Ácido tranexâmico 250 mg | 20000 | comprimidos | | |
| 350 | Ácido tranexâmico 50 mg/ml intravenoso injetável com 5 ml | 2000 | ampolas | | |
| 351 | Ácido ursodesoxicólico 50 mg | 5000 | comprimidos | | |
| 352 | Ácido ursodesoxicólico 150 mg | 5000 | comprimidos | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|--|-------|--|--|--|
| 353 | Ácido ursodesoxicólico 300 mg | 5000 | comprimidos | | |
| 354 | Babosa (aloe vera (l) burm. F.) | 1000 | creme para queimaduras e psoríase | | |
| 355 | Bloqueador solar FPS 50 ampla proteção UVA + UVB resistente à água com no mínimo 110 ml | 1000 | frascos | | |
| 356 | Budesonida 50 mcg/dose frasco com 200 doses spray nasal uso Adulto e pediátrico | 1000 | frascos | | |
| 357 | Clindamicina 150 mg/ml injetável Intramuscular/intravenosa | 2000 | ampolas com 2 ml | | |
| 358 | Acetato de dexametasona 4 mg/ml + cloridrato de tiamina 100 mg/2 ml + cloridrato de piridoxina 100 mg/2 ml + cianocobalamina 5000 mcg/2 ml com 1 ml/2 ml | 6000 | ampolas | | |
| 359 | Divalproato de sódio 500 m g liberação controlada | 10000 | comprimidos | | |
| 360 | Dienogeste 2 mg | 4000 | comprimidos | | |
| 361 | Dutasterida 0,5 mg | 10000 | comprimidos | | |
| 362 | Ergometrina 0,2 mg/1 ml Intramuscular/intravenosa/subcutânea | 2000 | Solução injetável - ampola com 1 ml | | |
| 363 | Etexilato de dabigatrana 110 mg | 5000 | comprimidos | | |
| 364 | Fentanila 0,05mg/10ml* intramuscular/intravenosa/espinal | 1000 | Solução injetável ampola com 10 ml | | |
| 365 | Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa | 2000 | ampolas com 1 ml | | |
| 366 | Hexacetonido de triancinolona 20 mg/ml | 500 | ampolas com 1 ml | | |
| 367 | Ferripolimaltose 100 mg/2 ml com no mínimo 2 ml intramuscular injetável | 1000 | solução injetável intramuscular ampola de no mínimo 2 ml | | |
| 368 | Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/ml intravenosa com 5 ml | 6000 | solução injetável intravenoso ampola de 5 ml | | |
| 369 | Hidroxocobalamina 5000 mcg injetável | 500 | ampolas com 2 ml | | |
| 370 | Hidroxocobalamina 15000 mcg injetável | 500 | ampolas com 2 ml | | |
| 371 | Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com no mínimo 10 g | 300 | Tubos | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|--|--------|-----------------------------------|--|--|
| 372 | Isossorbida, mononitrato 10 mg/ml injetável intravenosa/intracoronário | 1500 | ampolas | | |
| 373 | Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/intravenosa | 100 | ampolas | | |
| 374 | Levofloxacina 5 mg/ml com 100 ml intravenoso | 6000 | bolsa sistema fechado | | |
| 375 | Mesalazina 800 mg | 10000 | comprimidos | | |
| 376 | Nimesulida 100 mg | 150000 | comprimidos | | |
| 377 | Nitrofurantoína 5 mg/ml com 120 ml | 300 | suspensão oral-frasco | | |
| 378 | Nitroglicerina 5 mg/ml com 5 ml | 200 | ampolas | | |
| 379 | Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml | 400 | solução injetável ampola 2 ml | | |
| 380 | Noradrenalina (Norepenifrina) 2 mg/ml injetável intravenoso com 4 ml | 500 | ampolas | | |
| 381 | Ondansetrona 4 mg | 10000 | comprimidos | | |
| 382 | Ondansetrona 8 mg | 10000 | comprimidos | | |
| 383 | Óleo de borago officinalis, boraginaceae 900 mg | 5000 | cápsulas | | |
| 384 | Pancreatina 25.000 UI | 5000 | comprimidos | | |
| 385 | Pancreatina 10.000 UI | 5000 | comprimidos | | |
| 386 | Pentoxifilina 20 mg/ml com 5 ml | 2000 | Solução injetável ampola | | |
| 387 | Prazosina 1 mg | 10000 | comprimidos | | |
| 388 | Propiltiouracila 100 mg | 3000 | comprimidos | | |
| 389 | Ranitidina 150 mg | 20000 | comprimidos | | |
| 390 | Risperidona 1 mg | 20000 | comprimidos | | |
| 391 | Risperidona 2 mg | 20000 | comprimidos | | |
| 392 | Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 mg/g + 7,70 mg/g adulto e pediátrico | 2000 | Bisnaga com 6,5 g | | |
| 393 | Sulfametoxazol + Trimetropima 80 mg/1 ml + 16 mg/1 ml | 3000 | solução injetável ampola com 5 ml | | |
| 394 | Suxametônio, cloreto de 100 mg pó líofilo Intramuscular/intravenosa | 200 | ampolas | | |
| 395 | Tiamazol 10 mg | 20000 | comprimidos | | |
| 396 | Tenoxican 20 mg/frasco Intramuscular/intravenosa | 35000 | pó liofilizado | | |
| 397 | Tiabendazol 5% pomada com 20 gramas | 1000 | tubos | | |
| 398 | Topiramato 25 mg | 10000 | comprimidos | | |
| 399 | Topiramato 100 mg | 10000 | comprimidos | | |
| 400 | Verapamil 2,5 mg/ml solução injetável | 400 | ampolas com 2 ml | | |
| 401 | Insulina lispro 100 UI/ml com 3ml | 200 | frasco | | |
| 402 | Teofilina 100mg cápsula liberação prolongada | 2000 | cápsula | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|---|--------|---------------------|--|--|
| 403 | Simeticona gotas 75mg/ml com 10ml | 15000 | frascos | | |
| 404 | Esmolol 10mg/ml com 10ml | 300 | ampolas | | |
| 405 | Esmolol 250mg/ml com 10ml | 300 | ampolas | | |
| 406 | Fenoterol ,bromidrato 100mcg/dose spray | 50 | frasco | | |
| 407 | Pindolol 5mg | 6000 | comprimido | | |
| 408 | Salmeterol 50mcg+fluticasona 100mcg pó inalatório oral com 60 doses-Diskus | 300 | frascos | | |
| 409 | Xinafoato de salmeterol+propionato de Fluticasona 50mcg/250mcg pó para inalação-uso inalatório por via oral | 100 | frasco com 60 doses | | |
| 410 | Ácido valpróico 500 mg liberação prolongada | 2000 | comprimidos | | |
| 411 | Ácido valpróico 300 mg liberação prolongada | 2000 | comprimidos | | |
| 412 | Metropolol 5 mg/5ml com 5 ml injetável(tipo seloken) | 1200 | ampolas | | |
| 413 | Ácido fólnico ou folinato de Cálcio 5mg | 10000 | Comprimido | | |
| 414 | Albendazol 400mg | 30000 | comprimido | | |
| 415 | Albendazol 40mg/ml com 10ml | 10000 | frasco | | |
| 416 | Alendronato 10 mg | 15000 | comprimido | | |
| 417 | Alprazolam 1mg | 90000 | comprimido | | |
| 418 | Alprazolam 0,5mg | 80000 | Comprimido | | |
| 419 | Alprazolam 0,25mg | 80000 | Comprimido | | |
| 420 | Baclofeno 10mg | 70000 | comprimido | | |
| 421 | Benzilpenicilina benzatina 600UI pó liofilizado | 10000 | frasco | | |
| 422 | Benzilpenicilina potássica 5000.000UI pó liofilizado Intramuscular/intravenoso uso adulto e pediátrico. | 2000 | frasco | | |
| 423 | Bromidrato de fenoterol 5mg/ml com 20 ml | 6000 | frasco | | |
| 424 | Carmelose 5mg/ml com no mínimo 5ml e no máximo 15 ml. | 3000 | frasco | | |
| 425 | Carmelose 5mg/ml com 5ml | 3000 | frasco | | |
| 426 | Carvedilol 6,25 mg | 100000 | comprimido | | |
| 427 | Cefalexina 500mg | 200000 | Cápsulas | | |
| 428 | Cilostazol 50mg | 120000 | comprimido | | |
| 429 | Cilostazol 100mg | 100000 | comprimido | | |
| 430 | Clonazepam 0,25 mg | 100000 | Comprimido | | |
| 431 | Clonazepam 0,5mg | 100000 | Comprimido | | |
| 432 | Diazepam 5mg | 100000 | comprimido | | |
| 433 | Diclofenaco 25mg/ml com 3 ml injetável intramuscular | 30000 | ampola | | |
| 434 | Dicloridrato de cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml | 2000 | frasco | | |
| 435 | Estrogênios conjugados 0,3mg | 10000 | comprimido | | |
| 436 | Estriol 1mg/g crème vaginal 50g + aplicador | 2000 | tubo | | |
| 437 | Flumazenil 0,1mg/ml intravenosa com 5 ml | 500 | ampola | | |
| 438 | Supositório de glicerina uso Adulto | 1000 | Supositório | | |
| 439 | levornogestrel 0,75mg | 300 | comprimido | | |
| 440 | Lorazepam 1mg | 5000 | Comprimido | | |
| 441 | Lorazepam 2mg | 5000 | Comprimido | | |



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

| | | | | | |
|-----|--|--------|-------------------------------------|--|--|
| 442 | Midazolam 15mg | 5000 | Comprimido | | |
| 443 | Mononitrato de isossorbida 10mg/ml injetável intravenoso/intracoronário | 1500 | ampola | | |
| 444 | Paracetamol 200mg/ml com 15 ml | 20000 | frasco | | |
| 445 | Polivitaminico do complexo B | 300000 | Comprimido | | |
| 446 | Sertralina 50mg | 250000 | comprimido | | |
| 447 | Sulfato de magnésio 50% intramuscular/intravenoso com 10ml | 6000 | ampola | | |
| 448 | Sulfato de magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10ml | 3000 | ampola | | |
| 449 | Supositório de glicerina uso adulto | 1000 | supositório | | |
| 450 | Supositório de Glicerina uso pediátrico | 1000 | supositório | | |
| 451 | Tiamina 100mg/ml com 1ml intravenoso /intramuscular | 3000 | ampola | | |
| 452 | Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5ml | 3000 | frasco | | |
| 453 | Topiramato 50mg | 10000 | comprimido | | |
| 454 | Ergometrina 0,2 mg | 3000 | comprimido | | |
| 455 | Extrato seco de Passiflora incarnata L 260mg | 100000 | drágeas/ cápsulas ou comprimidos | | |
| 456 | Espironolactona 25mg | 80000 | Comprimido | | |
| 457 | Borato de 8-hidroquinolina 0,04% trolamina 14% solução otológica | 300 | frascos com no mínimo 5 ml | | |
| 458 | Formoterol 12mcg/cáp pó para inalação+ inalador | 400 | frasco | | |
| 459 | Dobutamina 250mg/20ml com 20ml intravenoso | 2000 | ampola | | |
| 460 | Cloridrato de piperidolato 100mg+hesperidinacomplexo 50mg+ácido ascórbico revestido 50mg(medicação de referência :Dactil OB) | 2000 | comprimido | | |
| 461 | Metronidazol 20mg/ml suspensão oral | 3000 | frasco | | |
| 462 | Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção | 1000 | Ampolas | | |
| 463 | Amiodarona 50 mg/ml intravenosa | 1500 | ampola | | |
| 464 | Carvão ativado pó | 100 | embalagem com 50 g | | |
| 465 | Ceftriaxona 1G intravenosa | 10000 | pó liofilizado | | |
| 466 | Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/ml com 1 ml subcutânea | 200 | ampola | | |
| 467 | Permetrina loção 5% loção | 3000 | Frasco com 60 ml | | |
| 468 | Sulfato ferroso 300 mg | 150000 | comprimido | | |
| 469 | Ferro polimaltosado 100 mg | 1000 | comprimido ou cápsula | | |



| | | | | | |
|-----|---|-----|---------|--|--|
| 470 | Curativo de hidrogel: curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, tubo com aplicador bico longo contendo 15 gramas. | 500 | Unidade | | |
|-----|---|-----|---------|--|--|

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 122/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 122/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

O local de entrega, em cada fornecimento, será no Almoarifado Municipal da Saúde, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 10.2 do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 10 do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo estipulado no Termo de Referência do edital após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2019, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2019.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG / CPF

Cargo na empresa